



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA  
SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,  
2 A 4 DE AGOSTO DE 2014  
ANO XXVII | Nº 6.145

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D O S A L V A D O R

REPRODUÇÃO

## *Ordem de serviço para praça em Ondina*

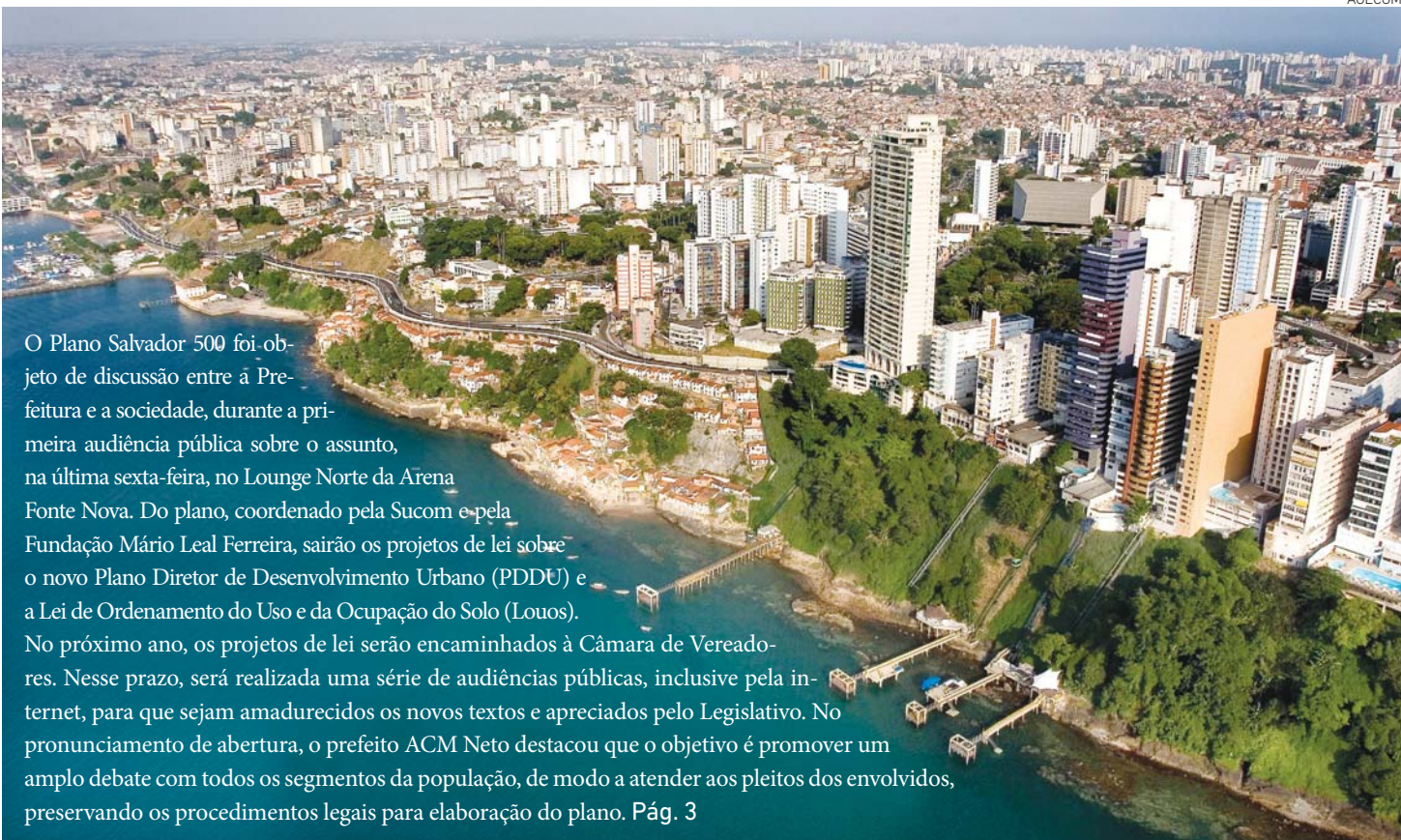
A Prefeitura assinou sexta-feira a ordem de serviço para construção da Praça Orungan, na Avenida Oceânica, ao lado do Comando da Aeronáutica. O projeto foi desenvolvido pela Fundação Mário Leal Ferreira e serão investidos R\$ 1,9 milhão, fruto de contrapartida da empresa Ondina Lodge Empreendimentos pela construção do complexo residencial Costa Espana. As aroeiras no local serão preservadas e o espaço contará com ciclovia, piso tátil, bancos e equipamentos infantis, conforme o desenho ao lado. Pág. 2



# SOCIEDADE DISCUTE O PDDU E A LOUOS

*Na primeira audiência pública o Plano Salvador 500 foi amplamente debatido*

AGECOM



O Plano Salvador 500 foi objeto de discussão entre a Prefeitura e a sociedade, durante a primeira audiência pública sobre o assunto, na última sexta-feira, no Lounge Norte da Arena Fonte Nova. Do plano, coordenado pela Sucom e pela Fundação Mário Leal Ferreira, sairão os projetos de lei sobre o novo Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) e a Lei de Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo (Louos). No próximo ano, os projetos de lei serão encaminhados à Câmara de Vereadores. Nesse prazo, será realizada uma série de audiências públicas, inclusive pela internet, para que sejam amadurecidos os novos textos e apreciados pelo Legislativo. No pronunciamento de abertura, o prefeito ACM Neto destacou que o objetivo é promover um amplo debate com todos os segmentos da população, de modo a atender aos pleitos dos envolvidos, preservando os procedimentos legais para elaboração do plano. Pág. 3

# SALVADOR GANHARÁ NOVA PRAÇA EM ONDINA

*Contará com ciclovia, piso tátil, alargamento da calçada, bancos, equipamentos infantis*

Uma nova área de lazer e convivência será construída na Avenida Oceânica, em Ondina, ao lado do Comando da Aeronáutica. A ordem de serviço para a construção da Praça Orungan foi assinada pelo prefeito ACM Neto, na última sexta-feira. A praça – que homenageia o orixá do ar e dá nome ao Primeiro Esquadrão do Sétimo Grupo de Aviação da Aeronáutica em Salvador – contará com ciclovia, piso tátil, alargamento da calçada, bancos, equipamentos infantis. O projeto, desenvolvido sob a coordenação da Fundação Mário Leal Ferreira (FMLF), prevê também a requalificação do ponto de ônibus e é parte do programa de Requalificação da orla.

As obras devem ser iniciadas imediatamente. “A população de Salvador vai ganhar um espaço confortável, com bancos, jardins, além da preservação das aroeiras no local”, destaca o secretário

municipal de Urbanismo e Transporte de Salvador (Semut), Fábio Mota.

O investimento será de R\$ 1,9 milhão, fruto de contrapartida da

empresa Ondina Lodge Empreendimentos pela construção do complexo residencial Costa Espanha no bairro. A construção da praça, a ser executada pela Ondina Lodge, foi

possibilitada também pela assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) entre a Prefeitura e o Comando da Aeronáutica, que administra a área.

MARTA GALDINO



*A construção da praça, denominada de Orungan em homenagem ao orixá do ar, deverá ser iniciada imediatamente*

## DEGRAU LEGAL INICIA RECUPERAÇÃO DE ESCADARIAS

*A Sucop está priorizando as que oferecem maiores riscos à população*

A Prefeitura já iniciou a recuperação de 33 escadarias da cidade dentro do programa Degrau Legal, lançado quinta-feira passada, e que prevê para este ano obras em 300 equipamentos de 60 bairros da Salvador, através de um investimento previsto em R\$ 16 milhões. No momento, o programa executado pela Secre-

taria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil (Sindec), via Sucop, está priorizando as escadarias mais deterioradas e que oferecem maiores riscos à população.

A primeira etapa do trabalho começou com obras nos seguintes bairros: Calabetão, Pernambuco, São Marcos, Castelo Branco, Cosme de Farias Macaúbas, Bairro da

Paz, Boa Vista do Lobato, Engenho Velho da Federação, Marechal Rondon, Pau Miúdo, IAPI, Liberdade, Plataforma, Rio Sena e Ilha Amarela. Nesta fase, que vai até outubro, serão investidos R\$ 8 milhões em um total de 150 escadarias em diferentes localidades.

A partir de outubro, começa a segunda etapa, que vai beneficiar

moradores de outras 150 áreas. Segundo o diretor de Manutenção e Conservação da Sucop, Luciano Sandes, a meta é recuperar ou construir pelo menos 300 escadarias, por ano, até 2016. “O trabalho vai envolver tanto as escadarias drenantes como as de acesso, desde que estejam localizadas em áreas públicas”, destaca o diretor.



**SALVADOR**  
PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

### Órgãos responsáveis

Gabinete do Prefeito  
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000 - Tel.: 2201-6261 / 3176-1422

[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito  
João Roma Neto

Assessor Geral de Comunicação  
Roberto Messias

Editor  
Luiz Augusto dos Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: [diario.oficial@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.oficial@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.



# PREFEITURA REALIZA AUDIÊNCIA PARA DISCUTIR PDDU E LOUOS

*Projetos de lei do Plano Salvador 500 serão encaminhados à Câmara Municipal*

A primeira audiência pública para a discussão do Plano Salvador 500 foi realizada na manhã da última sexta-feira, no Lounge Norte da Arena Fonte Nova. Do plano, coordenado pela Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município (Sucom) e pela Fundação Mário Leal Ferreira (FMLF), sairão os projetos de lei sobre o novo Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) e a Lei de Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo (Louos).

No próximo ano, os projetos de lei serão encaminhados à Câmara de Vereadores. Nesse prazo, será realizada uma série de audiências públicas, inclusive pela internet, para que sejam amadurecidos os novos textos e apreciados pelo Legislativo.

No pronunciamento de abertura, o prefeito ACM Neto destacou que o objetivo é promover um amplo debate com todos os segmentos da população, de modo a atender aos pleitos dos envolvidos, preservando os procedi-

mentos legais para elaboração do plano. Ele lembrou ainda que, nos primeiros meses de 2013, as antigas leis do PDDU e Louos estavam sub judice, devido a uma ação movida pelo Ministério Público do Estado. “Logo no início, procurei o Ministério Público para levar uma palavra de que estávamos empenhados em superar o impasse. O que pretendíamos era restabelecer a interlocução da Prefeitura com todas as entidades. Foi a partir daí que construímos uma modulação”, contou.

Com o julgamento de inconstitucionalidade das antigas leis e com a aceitação da modulação pelo Judiciário baiano, o prefeito afirmou ser necessária a elaboração de um planejamento consistente sobre o futuro da cidade, para quando Salvador completar 500 anos. “Trata-se do reencontro de Salvador com seu planejamento. A cidade está parada do ponto de vista da sua expansão imobiliária, da valorização das suas áreas urbanas e da discussão sobre sua legislação ambiental. O que queremos é destravar todos

esses nós sem os vícios do passado. Teremos meses de discussão, com debates nos bairros e pela internet. Serão observadas a questão econômica da cidade, sobretudo com o objetivo de descentralizar as oportunidades de emprego, a questão social, procurando diminuir as desigualdades, e a questão ambiental, porque tudo tem de ser feito com a preservação do meio ambiente”.

## PARTICIPAÇÃO POPULAR

Participaram da abertura o superintendente da Sucom, Silvio Pinheiro, que coordena os debates; presidente da Fundação Mário Leal Ferreira, Tânia Scofield; presidente da Câmara de Vereadores, Paulo Câmara; procuradora-geral do município, Luciana Rodrigues Alves; e o vice-presidente da seccional baiana da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-BA), Fabrício Oliveira. Políticos, empresários, cidadãos e sociedade

civil também participaram do encontro. “O importante nesse primeiro momento é a participação popular. Queremos democratizar as discussões, conferir transparência e assegurar a participação da população na elaboração dos projetos. A judicialização das antigas leis deixou como lição o respeito aos procedimentos, e disso não vamos abrir mão”, afirmou o superintendente da Sucom, Silvio Pinheiro.

Integram a comissão responsável pelo Plano Salvador 500 a Secretaria de Urbanismo e Transporte (Semut), Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil (Sindec), Secretaria Cidade Sustentável (Secis), Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Cultura (Sedes), Secretaria de Gestão (Semge), Secretaria de Saúde (SMS), Secretaria de Educação (Smed), Secretaria da Fazenda (Sefaz), Casa Civil e a Procuradoria Geral do Município (PGM).

*O Plano Salvador 500 busca resgatar a expansão imobiliária, a valorização de áreas urbanas e abrir a discussão sobre legislação ambiental da cidade*



**SUMÁRIO**

<b>EXECUTIVO</b>	5
DECRETOS FINANCEIROS	5
DECRETOS SIMPLES	6
GABINETE DO PREFEITO - GABP	7
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SPM	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	11
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	12
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	12
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	13
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	13
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	13
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	14
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	14
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	14
<b>LICITAÇÕES</b>	15
CASA CIVIL	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	15
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	15
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	16
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	16
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	17
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	17
<b>CONTRATOS</b>	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	27
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	27
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	27
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	28
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	29
<b>EDITAIS</b>	29
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	33
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	34
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	34



## EXECUTIVO

### DECRETOS FINANCEIROS

#### DECRETO Nº 25.191 de 01 de agosto de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 966.000,00 (novecentos e sessenta e seis mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 01 de agosto de 2014.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**

Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 25.191/2014**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.031.2147	3.3.90.30	001	906.000	
	12.366.031.2148	3.3.90.30	001		906.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>906.000</b>	<b>906.000</b>
477002-DESAL	22.451.018.2033	3.3.90.30	000	60.000	
	22.451.018.2028	4.4.90.52	000		50.000
	22.451.018.2029	4.4.90.52	000		10.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>60.000</b>	<b>60.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>966.000</b>	<b>966.000</b>

#### DECRETO Nº 25.192 de 01 de agosto de 2014

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central

de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 01 de agosto de 2014.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe do Gabinete de Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**

Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 25.192/2014**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.301.027.2087	3.3.90.14	014	10.000	
	10.122.026.2086	3.3.90.14	014		10.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>10.000</b>	<b>10.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>10.000</b>	<b>10.000</b>

#### DECRETO Nº 25.193 de 01 de agosto de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 01 de agosto de 2014.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**

Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 25.193/2014**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
240002-CASA CIVIL	04.122.001.1186	3.3.90.39	000		50.000.000	
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>50.000.000</b>	
476002-SUCOP	15.451.004.1021	4.4.90.51	000	2.230.000		
	15.451.004.1022	4.4.90.51	000	2.970.000		
	15.451.018.1282	3.3.90.39	000	11.100.000		
	15.451.018.1282	4.4.90.51	000	800.000		
	15.451.018.1283	3.3.90.39	000	1.450.000		
	15.451.018.1292	4.4.90.51	000	7.000.000		
	15.451.018.2279	3.3.90.39	000	24.450.000		
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>50.000.000</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>50.000.000</b>	<b>50.000.000</b>	

**DECRETO Nº 25.194 de 01 de agosto de 2014**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.538, de 26 de dezembro de 2013, Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2014, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 01 de agosto de 2014.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 25.194/2014**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG:1	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO	
270002-SEFAZ	04.122.015.2001	3.3.90.93	000	4.000		
	04.122.015.2001	3.3.90.14	000		4.000	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>4.000</b>	<b>4.000</b>	
420002-SEMUT	15.122.015.2001	3.3.90.39	000	129.000		
	15.122.015.2001	3.3.90.37	000		129.000	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>129.000</b>	<b>129.000</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>133.000</b>	<b>133.000</b>	

**DECRETOS SIMPLES****DECRETOS de 01 de agosto de 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 01/08/2014, **THIAGO SANTOS LIMA** para exercer o cargo em comissão de Gestor do Fundo FMAS, Grau 55, do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria

Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, ANA PAULA RODRIGUES DO ESPÍRITO SANTO MINHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 1º e 4º que aprova o Regulamento das Comissões Permanentes de Controle e Avaliação - CPCAs das Autarquias, aprovado pelo Decreto nº 23.229, de 12 de setembro de 2012,

RESOLVE:

Designar as servidoras CATARINA ANGÉLICA SODRÉ MATOS - matrícula nº 0294-1, IRENILDA RIBEIRO DA SILVA PEREIRA - matrícula nº 00604-0 e IZABEL MARIA TELES TAVARES, matrícula nº 00639-0 para sob a presidência do primeiro constituírem a **Comissão Permanente de Controle e Avaliação - CPCA**, no âmbito da Superintendência de Controle e Ordenamento de Uso do Solo do Município - SUCOM e na condição de suplentes: JOÃO RUY DA HORA, matrícula nº 00701-0 e RITA GUIMARÃES DA SILVA CARVALHO, matrícula nº 001252-0.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 2659/2014 - SMED e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 30/04/2014, a servidora **ELIETE DA SILVA BARROS**, matrícula 881366, do cargo de Coordenador Pedagógico, Nível I, Referência B, código 80001, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 2830/2014 - SMED e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 08/05/2014, a servidora **ANAILDES DE JESUS DOS SANTOS**, matrícula 881341, do cargo de Professor de Língua Espanhola, Nível I, Referência B, código 49011, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 3012/2014 - SMED e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 14/05/2014, a servidora **SANDRA MAGALY ALMEIDA SOUZA OLIVEIRA**, matrícula 881754, do cargo de Professor de Língua Portuguesa, Nível I, Referência A, código 49002, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 2912/2014 - SMED e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 12/05/2014, a servidora **SIMONE CRUZ DE OLIVEIRA**, matrícula 881377, do cargo de Professor de Língua Portuguesa, Nível I, Referência B, código 49002, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 2296/2014 - SMED e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 23/04/2014, a servidora **PATRICIA SANTOS DA PAIXÃO DO CARMO**, matrícula 881471, do cargo de Coordenador Pedagógico, Nível I, Referência B, código 80001, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 1260/2014 - SMED e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 21/03/2014, a servidora **ANA RITA MARQUES DE ANDRADE**, matrícula 879630, do cargo de Coordenador Pedagógico, Nível I, Referência B, código 80001, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 1698/2014 - SMED e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:



Considerar exonerado, a pedido, desde 04/04/2014, o servidor **ARLINDO ASSIS AGUIAR FILHO**, matrícula 871762, do cargo de Professor, código 4920, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 3114/2014 - SMED e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

**RESOLVE:**

Considerar exonerada, a pedido, desde 19/05/2014, a servidora **ELIZABETH COSTA SOARES FILHA**, matrícula 873088, do cargo de Professor Municipal, Nível I, Referência H, código 4920, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 01 de agosto de 2014.

## GABINETE DO PREFEITO - GABP

### Superintendência de Políticas para as Mulheres - SPM

#### PORTARIA 28/2014

A SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 12, inciso I, alínea k, do regimento interno da SPM, aprovado pelo Decreto nº 15.537, de 07/03/2005, alterado pelo Decreto nº 18.519, de 03 de julho de 2008 e pelo Decreto nº 19.409, de 18 de março de 2009.

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a PORTARIA de nº 25/2014, publicada no DOM de nº 6.123, de 02 e 03 de Julho, referente às férias de Mônica Márcia Kalile Passos, matrícula nº 115.

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, em 01 de Agosto de 2014.

**MONICA MARCIA KALILE PASSOS**  
Superintendente

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

**PUBLICADO NO DOM DE 24/07/2014**

**REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**

#### PORTARIA Nº 143 / 2014

Aprova o Regulamento do Setor de Julgamento da Coordenadoria de Tributação e Julgamento, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA** no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 301 a 304 da Lei n. 7.186, de 27 de dezembro de 2006, com redação dada pela Lei n. 8.421, de 15 de julho de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Regulamento do Setor de Julgamento - SEJUL da Coordenadoria de Tributação e Julgamento, conforme Anexo Único integrante desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 23 de julho de 2014.

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

### REGULAMENTO DO SETOR DE JULGAMENTO DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

#### CAPÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO Seção I

##### Da Finalidade

**Art. 1º** O Setor de Julgamento - SEJUL da Coordenadoria de Tributação e Julgamento - CTJ, atendendo as determinações exaradas pelo art. 301 da Lei nº 7.186/2006, com as alterações da Lei nº 8.421/2013, e art. 11, alínea 11, letra "l" do Decreto Municipal nº 24.870/2014, tem por finalidade julgar em Primeira Instância as impugnações administrativas de Créditos Tributários interpostas pelos Sujeitos Passivos.

##### Seção II

##### Da Competência

**Art. 2º** Compete ao SEJUL:

I - executar as atividades de julgamento em primeira instância de expedientes e processos administrativos fiscais relacionados à exigência de créditos tributários e impugnação de

lançamentos referentes a tributos, taxas e contribuições administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, formalizado através de Notificação Fiscal de Lançamento, Auto de Infração e Notificação de Lançamento;

II - preparar, instruir, acompanhar e controlar os expedientes e processos administrativos de contencioso fiscal;

III - controlar a recepção, a distribuição e a movimentação de expedientes e processos fiscais de sua competência;

IV - analisar e decidir a devolução de depósitos administrativos;

V - retificar de ofício os lançamentos durante a fase de julgamento em primeira instância até o valor de sua competência, conforme ato do Secretário Municipal da Fazenda;

VI - acompanhar as decisões proferidas pelo Conselho Municipal de Tributos;

VII - acompanhar os julgamentos de processos relativos à matéria tributária na esfera judicial, especialmente nos tribunais superiores;

VIII - propor medidas com vistas ao aperfeiçoamento da ação fiscal e do contencioso administrativo-fiscal;

IX - propor normas e manuais destinados a regulamentar, uniformizar e harmonizar os procedimentos de julgamento de processos administrativos;

X - administrar a suspensão da exigibilidade do crédito tributário, bem como a conversão dos depósitos administrativos em renda dos lançamentos em contencioso administrativo;

XI - analisar as negações de inscrições na dívida ativa;

XII - analisar processos e ofícios sobre executivos fiscais, respondendo às consultas efetuadas sobre o assunto;

XIII - analisar e informar expedientes para defesa de lançamentos impugnados judicialmente;

XIV - analisar e decidir a admissibilidade de recursos ao Conselho Municipal de Tributos, inclusive quanto aos valores do depósito recursal;

XV - prestar informações referentes ao contencioso administrativo e judicial;

XVI - proceder à análise das impugnações aos Termos de Indeferimento a opção ao Simples Nacional.

#### Seção III Das Impugnações

**Art. 3º** O contribuinte poderá impugnar a exigência fiscal, independentemente do prévio depósito, mediante petição escrita, instruída com os documentos comprobatórios necessários, no prazo de:

I - tratando-se de crédito constituído por Notificação Fiscal de Lançamento ou por Auto de Infração, 30 (trinta) dias, contados da intimação;

II - tratando-se de crédito constituído por Notificação de Lançamento, 30 (trinta) dias, contados da data de intimação do vencimento da 1ª (primeira) prestação, da cota ou parcela única;

III - tratando-se de impugnação ao Termo de Indeferimento a opção ao Simples Nacional, 30 (trinta) dias contados da publicação do indeferimento.

Parágrafo único. Não serão conhecidas as impugnações fora dos prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do caput deste artigo.

**Art. 4º** A impugnação da exigência instaura a fase litigiosa do procedimento e mencionará:

I - a autoridade julgadora a quem é dirigida;

II - a qualificação do impugnante e o número de inscrição no cadastro fiscal do Município se houver;

III - a identificação da(s) Notificação(ões) de Lançamento(s), da(s) Notificação(ões) Fiscal(is) de Lançamento(s), do(s) Auto(s) de Infração(ões) ou do(s) termo(s) de apreensão;

IV - a perfeita identificação do imóvel a que se refere o lançamento impugnado, se for o caso;

V - os motivos de fato e de direito em que se fundamentam os pontos de discordância e as razões e provas que possui;

VI - as diligências que o impugnante pretenda sejam efetuadas, desde que justificadas a sua necessidade;

VII - o objetivo visado, formulado de modo claro e preciso.

§ 1º Não será processado no contencioso administrativo pedido que:

I - seja intempestivo;



II - seja apresentado por pessoa manifestamente ilegítima ou que deixe de fazer prova de sua capacidade para ser parte no processo administrativo tributário ou para representar o sujeito passivo;

III - não preencha os requisitos previstos para sua interposição.

§ 2º A petição de que trata o caput poderá:

I - contemplar a totalidade das Notificações Fiscais de Lançamento ou dos Autos de Infrações lavrados ou, ainda, das Notificações de Lançamento expedidas desde que se refiram a idênticos:

a) sujeito passivo e procedimento de fiscalização, se relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS e à Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF;

b) tributo e número de inscrição no cadastro imobiliário fiscal;

II - ser feita por meio eletrônico.

§ 3º A petição de que trata o inciso I do § 2º deve identificar de forma expressa as Notificações Fiscais de Lançamento, os Autos de Infração ou as Notificações de Lançamento que pretende impugnar, observados os demais requisitos do art. 4º, sob pena da exigência ser considerada não impugnada.

§ 4º A petição a que se refere o caput deverá ser assinada pelo contribuinte, representante legal ou procurador e instruída com o documento comprobatório de legitimidade do signatário.

Art. 5º Na instrução das impugnações e recursos, a intimação dos interessados será feita pela autoridade competente, quando necessários esclarecimentos, complementação, correção de dados ou cumprimento de qualquer ato essencial ao processo.

§ 1º Não atendida à intimação, o processo será julgado no estado em que se encontrar.

§ 2º O prazo para juntada de provas materiais a cargo da parte é de 05 (cinco) dias contados da data da intimação.

#### Seção IV

##### Da Desistência das Impugnações e Recursos

Art. 6º Em qualquer fase do processo administrativo fiscal poderá o contribuinte desistir do andamento da Impugnação ou do Recurso.

§ 1º A desistência deverá ser manifestada por petição ou por termos no processo, ficando sujeito à homologação do julgador ou do Chefe do SEJUL.

§ 2º Importa em renúncia ou em desistência da Impugnação ou do Recurso:

I - o pedido de parcelamento do débito contestado constituído por meio de Notificação de Lançamento, Auto de Infração ou Notificação Fiscal de Lançamento;

II - a propositura pelo sujeito passivo de qualquer ação ou medida judicial relativa aos fatos ou aos atos administrativos da exigência do crédito tributário;

III - o curso do processo administrativo tributário, quando houver matéria distinta da constante do processo judicial terá prosseguimento em relação à matéria diferenciada.

§ 3º Quando houver renúncia decorrente de comprovado recolhimento e/ou parcelamento do crédito tributário lançado, os autos serão encaminhados à Coordenadoria de Arrecadação e Cobrança - CAC, com despacho fundamentado do Julgador ou do chefe do SEJUL.

#### Seção V

##### Da Decisão

Art. 7º A autoridade julgadora proferirá decisão, resolvendo todas as questões debatidas, declarando a procedência ou a improcedência da impugnação.

§ 1º A fundamentação é requisito essencial do despacho decisório.

§ 2º A fundamentação do despacho somente será dispensada quando a decisão se reportar a pareceres ou informações contidas nos autos, acolhendo-as de forma expressa.

§ 3º O despacho e a sua fundamentação poderão ser disponibilizados por meio eletrônico.

Art. 8º A decisão contrária à Fazenda Municipal estará sujeita a um único reexame necessário, com efeito suspensivo, dirigido ao Chefe do SEJUL, com parecer da Representação Fiscal, quando o débito fiscal for reduzido ou cancelado em montante igual ou superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

§ 1º A decisão do Chefe do SEJUL, acerca do reexame necessário, estará sujeita a anuência do Coordenador da CTJ quando o montante do débito reduzido ou cancelado for superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

§ 2º A decisão do Coordenador da CTJ, acerca do reexame necessário, estará sujeita a anuência do Diretor Geral da Receita Municipal, quando o montante do débito reduzido ou cancelado for superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

§ 3º A decisão da Diretora Geral da Receita Municipal, acerca do reexame necessário, estará sujeita a anuência do Secretário Municipal da Fazenda, quando o montante do débito reduzido ou cancelado for superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 9º Não cabendo reexame, o processo será encaminhado ao arquivo.

#### Seção V

##### Dos Impedimentos

Art. 10. A autoridade julgadora é vedado:

I - negar vigência ou deixar de aplicar a lei municipal, sob o fundamento de inconstitucionalidade ou ilegalidade infraconstitucional;

II - fundamentar decisão em prescrição intercorrente, culpa recíproca ou concorrente;

III - adotar decisão com fundamentação contrária à disposição de lei municipal;

IV - adotar interpretação da legislação tributária divergente da adotada pela jurisprudência firmada nos tribunais judiciários.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica nas hipóteses em que:

I - a inconstitucionalidade já tenha sido declarada em decisão plenária definitiva do Supremo Tribunal Federal, em via incidental, desde que o Senado Federal tenha suspenso a execução do ato normativo;

II - a matéria em discussão seja objeto de súmula vinculante do STF ou do Conselho Municipal de Tributos, nos termos do disposto no Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador - CTRMS;

III - a matéria já tenha sido apreciada em Ação Direta de Inconstitucionalidade, com decisão desfavorável à Fazenda Pública Municipal, já transitada em julgado.

Art. 11. É vedado o exercício da função de julgar aqueles que, relativamente ao processo em julgamento, tenham:

I - atuado no exercício da fiscalização direta do tributo, como Representante Fiscal ou se manifestado no referido processo;

II - atuado na qualidade de mandatário ou perito;

III - interesse econômico ou financeiro, por si, por seu cônjuge ou por parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral até o terceiro grau;

IV - vínculo, como sócio ou empregado, com a sociedade de advogados ou de contabilistas ou de economistas, ou de empresa de assessoria fiscal ou tributária, a que esteja vinculado o mandatário constituído por quem figure como parte no processo.

§ 1º O Julgador deverá fundamentar o seu impedimento, sendo decidido pelo Chefe do SEJUL.

§ 2º A autoridade judicante poderá declarar-se impedida por motivo de foro íntimo.

#### CAPÍTULO II

##### DAS ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES DO SEJUL

###### Das Atribuições do Chefe

Art. 12. São atribuições do Chefe:

I - dirigir os trabalhos;

II - definir a ordem e prazos para julgamento, observadas as prioridades estipuladas em lei;

III - despachar o expediente;

IV - decidir, em despacho fundamentado, sobre a admissibilidade de recursos, especialmente quanto a sua tempestividade;

V - decidir, em despacho fundamentado, sobre os pedidos de providências, diligências e informações formulados pela autoridade julgadora;

VI - despachar os pedidos que versem sobre matéria estranha à competência do SEJUL, determinando, quando for o caso, o encaminhamento do processo ao setor competente;

VII - fixar o número mínimo de processos a ser distribuído a cada autoridade julgadora, de acordo com a conveniência e a necessidade dos serviços;

VIII - zelar pela distribuição aleatória de processos;

IX - prestar as informações solicitadas pelo Secretário Municipal da Fazenda;

X - convocar reunião com as autoridades julgadoras, sempre que observar a necessidade de uniformização de entendimento por parte da Fazenda Pública Municipal sobre matéria que esteja submetida à apreciação do SEJUL; e

XI - encaminhar os processos, cuja decisão esteja sujeita ao reexame necessário, à Representação Fiscal;

XII - avaliar os critérios de complexibilidade dos processos, conforme Anexo Único desta Portaria.

#### Seção II

##### Das Atribuições dos Julgadores

Art. 13. São atribuições dos Julgadores:

I - relatar e proferir decisão sobre as impugnações que lhe forem distribuídas;





II - solicitar ao Chefe do SEJUL a realização das diligências que entenda necessárias;

III - observar e cumprir os prazos previstos neste regimento;

IV - solicitar das repartições competentes e dos contribuintes, de forma fundamentada, e com anuência do Chefe do SEJUL, providências, diligências e informações que considerar necessárias ao esclarecimento do litígio, sem prejuízo do cumprimento do prazo estabelecido para a instrução do processo;

V - manter sigilo de qualquer informação obtida em razão do ofício, sobre a situação econômica ou financeira do sujeito passivo ou de terceiros, assim como, sobre a natureza e o estado dos seus negócios ou atividades;

VI - comparecer às reuniões convocadas pelo Chefe do SEJUL;

VII - solicitar reunião com o Chefe do SEJUL e demais julgadores para discutir temas que entenda haver necessidade de uniformização de entendimento da Fazenda Pública Municipal.

### CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO DO SEJUL

#### Seção I Da Distribuição

Art. 14. O SEJUL poderá agrupar os processos, se for o caso, em lotes de distribuição, formados segundo critérios objetivos estabelecidos por ato do Chefe.

Art. 15. Os processos, ou os lotes, serão distribuídos aos julgadores na medida em que as impugnações forem recepcionadas pelo setor, mediante sorteio realizado preferencialmente por processo informatizado, observando-se a ordem cronológica de interposição das impugnações e os critérios definidos no § 1º deste artigo.

§ 1º O sorteio indicado no caput obedecerá aos seguintes critérios de prioridade:

I - maior valor;

II - que estiverem presentes indícios de crime contra a ordem tributária;

III - que estiverem contribuintes maiores de 60 (sessenta) anos; e

IV - que estiverem contribuintes portadores de necessidades especiais.

§ 2º Os demais processos serão distribuídos aleatoriamente aos julgadores através de sorteio eletrônico.

§ 3º O interessado na obtenção do benefício exarado nos incisos III e IV do § 1º, deverá atravessar requerimento, acompanhado de prova documental, dirigido à autoridade administrativa competente para decidir o feito.

Art. 16. As impugnações consideradas indissociáveis, para fins de análise e julgamento, serão agrupadas em função de prevenção e conexão, pelo setor.

§ 1º Consideram-se conexas às impugnações que se refiram à NFL, à NL e ao AI:

I - ao mesmo tributo, à mesma programação fiscal e ao mesmo sujeito passivo;

II - ao mesmo número de inscrição do imóvel no cadastro imobiliário fiscal;

III - às unidades condominiais integrantes do mesmo condomínio edilício;

IV - a outros critérios definidos pelo Chefe do SEJUL.

§ 2º Considera-se preventa a autoridade julgadora para o qual já tenha sido distribuído o processo de impugnação em que se verifique alguma das hipóteses previstas no § 1º deste artigo.

§ 3º As impugnações decorrentes de Notificação de Lançamento e relativas ao Termo de Indeferimento à opção do Simples Nacional serão distribuídas a autoridade julgadora que, após análise de admissibilidade, proferirá decisão.

#### Seção II Das Providências Preliminares para Julgamento

Art. 17. O Chefe SEJUL, em função da quantidade de processos de impugnação protocolizados, estabelecerá os procedimentos necessários para o cumprimento das metas de julgamento.

Parágrafo único. O Chefe do SEJUL poderá determinar a devolução para redistribuição, quando, sem motivo justificado, não for observado o disposto no caput deste artigo.

Art. 18. Instruído o processo, a autoridade julgadora apresentará relatório e decisão.

Parágrafo único. Presume-se instruído o processo que não comportar pedido de diligências ou providências adicionais.

#### Seção III Do Julgamento

Art. 19. O despacho decisório deverá enfrentar as preliminares levantadas e o mérito, salvo quando incompatíveis, devendo ser fundamentada a impossibilidade.

Art. 20. Na apreciação da prova, a autoridade julgadora formará livremente sua convicção, podendo requerer às diligências que entender necessárias, fundamentando os motivos.

Art. 21. O despacho decisório conterá relatório resumido do processo, incluindo a ordem de intimação, as razões de fato suscitadas pelo impugnante, os fundamentos legais e a conclusão.

Parágrafo único. Das decisões proferidas no SEJUL serão publicadas ementas no Diário Oficial do Município, observado o disposto no artigo 293-B do CTRMS.

Art. 22. Poderão ser corrigidos de ofício, ou a requerimento do sujeito passivo, as inexactidões materiais decorrentes de lapso manifesto, de erro de escrita ou de cálculos existentes na decisão.

#### Seção IV

##### Dos Recursos ao Conselho Municipal de Tributos

Art. 23. Da decisão proferida na Primeira Instância, caberá Recurso Ordinário ao Conselho Municipal de Tributos, total ou parcial, com efeito suspensivo.

Parágrafo único. O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser interposto no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da intimação, perante o órgão que proferiu a decisão.

Art. 24. O SEJUL, após análise do cumprimento dos requisitos de admissibilidade do Recurso Ordinário, encaminhará o processo à Representação Fiscal.

Parágrafo único. Se for constatada a ausência de qualquer dos requisitos de admissibilidade do recurso, o SEJUL o indeferirá de plano, em decisão fundamentada.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25. As dúvidas suscitadas na aplicação deste Regulamento e os casos omissos serão dirimidos pelo Chefe do SEJUL.

Art. 26. As alterações desta Portaria serão propostas ao Coordenador de Tributação e Julgamento pelo Chefe do SEJUL.

Art. 27. As normas contidas nesta Portaria serão aplicadas para os processos de impugnação de Lançamento em curso, na data da sua publicação.

PUBLICADO NO DOM DE 24/07/2014

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 143/2014

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DA COMPLEXIDADE DOS PROCESSOS - SETOR DE JULGAMENTO		
SUJEITO PASSIVO:		CNPJ/CPF:
NÚMERO DO PROCESSO:		CGA/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:
NÚMERO DA NL/NFL/AI:		
CARACTERÍSTICAS DO PROCESSO EM JULGAMENTO	AValiação	COMPLEXIDADE
1. O tributo foi lançado de ofício?	( )	1
2. O tributo foi lançado por homologação?	( )	3
3. Lançamento de IPTU?	( )	2
4. Lançamento da TRSD?	( )	1
5. Lançamento de ISS PESSOA FÍSICA?	( )	1
6. Lançamento de ISS PESSOA JURÍDICA?	( )	3
7. Lançamento da TFF PESSOA FÍSICA?	( )	1
8. Lançamento da TFF PESSOA JURÍDICA?	( )	2
9. Lançamento do ITIV?	( )	3
10. Impugnação da base de cálculo do tributo?	( )	2
11. Impugnação do local de prestação do serviço?	( )	1
12. Impugnação de serviço previsto no subitem 7.02 da Lista?	( )	1
13. Impugnação de serviço previsto no item 15 da Lista?	( )	3
14. Impugnação da área de construção?	( )	3
15. Impugnação da área de terreno?	( )	2
16. Até 20 (vinte) folhas?	( )	1
17. Acima de 20 (vinte) e até 50 (cinquenta) folhas?	( )	2
18. Acima de 50 (cinquenta) e até 100 (cem) folhas?	( )	3
19. Acima de 100 (cem) folhas?	( )	4
20. Processo em apenso?	( )	1
TOTAL		
COMPLEXIDADE:	QUANT. PONTOS	
Baixa: até 5	5 ( )	
Média: de 6 a 25	15 ( )	
Alta: Acima de 25	25 ( )	
Salvador, / /20		
Assinatura do Julgador/Matricula:		

**PORTARIA Nº 150 /2014**

Aprova a Cota Financeira referente ao mês de Agosto de 2014 para os órgãos e entidades da PMS.

O Secretário Municipal da Fazenda do Município do Salvador no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 8º da lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, combinado com o art. 6º do Decreto 24.734 de 16 de Janeiro de 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar Cota Financeira das Unidades, nas fontes e valores indicados nos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DO SALVADOR, em 01 de agosto de 2014.

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO I - Fontes Tesouro**

Valores em R\$ 1,00

Unidade	Fonte	Cota
GABP	00	2.868.472
SPM	00	155.000
GABVP	00	33.257
PGMS	00	500.000
CASA CIVIL	00	2.200.000
SEFAZ	00	5.000.000
SEMUR	00	670.000
SEDES	00	3.000.000
FGM	00	2.400.000
SALTUR	00	1.552.656
SEMGE	00	2.000.000
COGEL	00	800.000
SEMUT	00	622.000
FMLF	00	2.200.000
TRANSALVADOR	00	2.000.000
SUCOM	00	700.000
SECS	00	3.000.000
SMED	00	4.000.000
SEMOP	00	14.813.627
SUSPREV	00	600.000
LIMPURB	00	1.000.000
SEMP	00	1.300.000
FMAS	00	279.587
FMDCA	00	500.000
FCM	00	650.000
SINDEC	00	1.000.000
SUCOP	00	50.000.000
DESAL	00	3.000.000
EGM SEFAZ	00	1.000.000
EGM SEMGE	00	2.800.000
<b>TOTAL FT. 00</b>		<b>110.644.599</b>
SMED-FME	01	130.000.000
<b>TOTAL FT. 01</b>		<b>130.000.000</b>
SMS-FMS	02	2.953.538
<b>TOTAL FT. 02</b>		<b>2.953.538</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>243.598.137</b>

**ANEXO II - Fontes Próprias e Outras Fontes**

Valores em R\$ 1,00

Unidade	Fonte	Cota
PREVIS	03	2.000.000
<b>TOTAL FT. 03</b>		<b>2.000.000</b>
FME	04	14.000.000
<b>TOTAL FT. 04</b>		<b>14.000.000</b>
SALTUR	09	6.991.156
<b>TOTAL FT. 09</b>		<b>6.991.156</b>
FGM	10	1.993.292
<b>TOTAL FT. 10</b>		<b>1.993.292</b>
FMDCA	11	500.000
<b>TOTAL FT. 11</b>		<b>500.000</b>
SMS	14	46.214.361
<b>TOTAL FT. 14</b>		<b>46.214.361</b>
FME	15	4.000.000
<b>TOTAL FT. 15</b>		<b>4.000.000</b>
FUNCIP	17	9.789.557
<b>TOTAL FT. 17</b>		<b>9.789.557</b>
FME	19	1.000.000
<b>TOTAL FT. 19</b>		<b>1.000.000</b>
SMS	23	76.984
<b>TOTAL FT. 23</b>		<b>76.984</b>
SPM	24	162.000
SUSPREV	24	750.339
SEMP	24	10.126
SINDEC	24	20.000
SUCOP	24	5.372.476
<b>TOTAL FT. 24</b>		<b>6.314.941</b>
FMAS	28	1.000.000
<b>TOTAL FT. 28</b>		<b>1.000.000</b>
FMAS	29	2.039.462
<b>TOTAL FT. 29</b>		<b>2.039.462</b>
FCM	30	126.507
SUCOP	30	2.000.000
EGM SEFAZ	30	200.000
<b>TOTAL FT. 30</b>		<b>2.326.507</b>
SUCOP	42	1.800.000
EGM SEFAZ	42	50.000
<b>TOTAL FT. 42</b>		<b>1.850.000</b>
FGM	50	1.322
SALTUR	50	5.000
PREVIS	50	20.000
FMLF	50	2.840.000
TRANSALVADOR	50	13.000.000
SUCOM	50	2.997.440
LIMPURB	50	500.000
FCM	50	1.802
SUCOP	50	8.500
DESAL	50	100.000
<b>TOTAL FT. 50</b>		<b>19.474.064</b>
FGM	51	1.232.500
<b>TOTAL FT. 51</b>		<b>1.232.500</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>120.802.824</b>

**PORTARIA CONJUNTA Nº 151 /2014**

Altera o Guia de Compras de Bens e Serviços no âmbito da Administração Pública Municipal.

OS SECRETÁRIOS DA FAZENDA E DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 24.870 de 28 de março de 2014, e pelo inciso XI do Artigo 11 do Regimento Interno da SEMGE, aprovado pelo Decreto nº 23.823 de 21 de Março de 2013, respectivamente, e

Considerando a publicação de normativos municipais recentes, Decreto Municipal nº 24.868/2014 de 27 de março de 2014, que regulamenta a utilização do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, de que trata a Lei Federal nº 12.462/2011, e Decreto Municipal nº 24.900 de 09 de abril de 2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e revoga o Decreto Municipal nº 14.150/2003, e

Considerando a obrigatoriedade de justificativa para as contratações de bens e serviços no âmbito municipal, que não obedecerem a inversão de fases do procedimento licitatório, conforme Lei Municipal nº 8.421/2013, art. 63,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar as alterações/atualizações no GUIA DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município do Salvador.

**Art. 2º** Acrescentar à Portaria SEFAZ Nº 97/2013 o Anexo III - Declaração de Cumprimento Legal - que deverá ser obrigatoriamente encaminhada à CGM quando a autoridade competente do órgão/entidade, por decisão fundamentada, determinar que o processamento da licitação obedeça à ordem prevista na legislação federal.

**Art.3º** O GUIA DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS atualizado está disponível nos endereços eletrônicos: <http://www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/> e <http://cgm.sefaz.salvador.ba.gov.br>.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DOS SECRETÁRIOS DA FAZENDA E DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 01 de agosto de 2014.

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão.

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 151/2014**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO LEGAL**  
**DO ARTIGO 63 DA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013**  
**ANEXO III DA PORTARIA Nº 097/2013**

ÓRGÃO/ENTIDADE:	MÊS/ANO:
Declaramos para os devidos fins que esta (NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE), tendo em vista o que dispõe o artigo 63, da Lei Municipal nº 8.421/2013:	
<input type="checkbox"/> adotou o procedimento de inversão de fases nas licitações.	
<input type="checkbox"/> não adotou o procedimento de inversão de fases nas licitações.	
Justificativa:	
Salvador, _____ de _____ de _____.	
Assinatura do Gestor do Órgão/Entidade:	

**PORTARIA CONJUNTA Nº 152 /2014**

Altera a Portaria nº 03/2014, que estabelece o limite de contingenciamento para o exercício de 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E O SECRETÁRIO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 9º, do Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Ficam alterados os limites de execução da despesa da unidade LIMPURB, conforme Anexo I desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DO SALVADOR, em 01 de agosto de 2014.

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**ANEXO I**

Unidade	Fonte - 00		
	Orçamento Contingenciável Autorizado	Valor do Contingenciamento	Orçamento Disponível
LIMPURB	4.484.000,00	1.721.939,00	2.762.061,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.484.000,00</b>	<b>1.721.939,00</b>	<b>2.762.061,00</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 418 de 01 de agosto de 2014**

Altera o Quadro de Cota Orçamentaria - QCO, na forma que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º, § 1º e 2º, do Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 combinado com Portaria Conjunta nº 317 de 06 de junho de 2014 e Portaria Conjunta nº 387 de 22 de julho de 2014;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Fica alterado, para o 2º quadrimestre de 2014, o Quadro de Cotas Orçamentárias - QCO, da unidade orçamentária indicada no anexo a esta Portaria.

**Art. 2º** - A Unidade Orçamentária abrangida por esta Portaria e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**ANEXO A PORTARIA CONJUNTA Nº 418**  
**QUADRO DE COTA ORÇAMENTÁRIAS - QCO**  
2º Quadrimestre / 2014

FUNTE DE RECURSOS	APROVADO		ALTERADO	
	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE
002 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	72.864.909	24.655.601	72.864.909	24.655.601
014 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	475.373.000	147.095.023	475.133.000	165.095.023
023 - Transferências de Convênio - Saúde	229.977	99.674	229.977	99.674
<b>TOTAL</b>	<b>548.467.886</b>	<b>171.850.298</b>	<b>548.227.886</b>	<b>189.850.298</b>

**RETIFICAÇÃO**

Na portaria 337/2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.135 de 19 a 21 de julho de 2014, relativa à aposentadoria de NEUZA BARROS DE AZEVEDO SILVA,

**ONDE SE LÊ:**

"... Agente Técnico Administrativo, na área de qualificação de Assistente Administrativo, ...".



LEIA-SE:

"... Técnico Administrativo Municipal, na área de qualificação de Técnico Administrativo,....".

**RETIFICAÇÃO**

Na portaria 383/2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.141 de 29 de julho de 2014, relativa à aposentadoria de MARIA ISABEL LIMA SANTOS,

ONDE SE LÊ:

"... Agente de Suporte Operacional e Administrativo, na área de qualificação de Agente de Suporte de Serviços, ...".

LEIA-SE:

"... Agente de Suporte Operacional e Administrativo, na área de qualificação de Agente de Suporte de Serviços (em extinção),....".

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO -****DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984****ESTABILIDADE ECONOMICA - DEFERIDA**

3069/2014 - SMED - SANDRA REGINA DORNELLES SILVA  
 3001/2014 - SMED - JOSETE SANTOS MORAES SILVA  
 1210/2014 - SMED - KATIA SUELY GOMES LOBO  
 3591/2014 - SMED - VANEIDE DANTAS ARAUJO  
 3318/2014 - SMED - PATRICIA CARNEIRO DE RESENDE  
 3133/2014 - SMED - EUNICE SANTOS SANTANA  
 3264/2014 - SMED - ADEMARIO BORGES DOS SANTOS  
 2275/2014 - SMED - LUCIANA GOMES NOGUEIRA  
 2106/2014 - SMED - ALZIRA MARIA BEZERRA PITHON  
 2746/2014 - SMED - JOSE SANTOS DE JESUS  
 2984/2014 - SMED - SIMONE ALBUQUERQUE DE BRITO  
 2777/2014 - SMED - MARTA SILVA SOUZA  
 2887/2014 - SMED - NILDA LOURENÇA DOS SANTOS FRANCO  
 1769/2014 - SMED - ZULEIDE DA CONCEIÇÃO SILVA  
 3616/2014 - SMED - CINTIA SUAME DE ALMEIDA DE CASTRO  
 3570/2014 - SMED - MARTA MARIA CARDOSO DA GLORIA  
 2924/2014 - SMED - MARISTELA DA SILVA SOUZA  
 2630/2014 - SMED - CLAUDIA BEATRIZ SOUZA DE JESUS  
 2994/2014 - SMED - CRISTIANE SANTOS DA SILVA  
 2949/2014 - SMED - ROZENILDA SOUZA DORIA SANTOS  
 3269/2014 - SEMOP - BARBARA TATIANA TOSTA DO SACRAMENTO SANTOS

**ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO**

88/2014 - SINDEC - MARIA DE OLIVEIRA SOUZA

**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA**

16125/2013 - SMS - JEANE MARTINS DOS SANTOS - 2.276 DIAS

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 31 de julho de 2014.

**JOSIAS FRANÇA FILHO**

Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS****LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA**

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA		
PROCESSOS	INTERESSADOS	QUINQUÊNIOS
PR - PREVIS N°176/2013	EDINALVA ROSÁRIO DOS SANTOS AZEVEDO	4º
PR - PREVIS N°1404/2014	LENILDES DOS REIS NASCIMENTO	7º

Salvador, 30 de julho de 2014

**ARIDEA MARIA PESTANA DA CRUZ SOARES**

Gerente Administrativo

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****RETIFICAÇÃO DE PORTARIA**

PORTARIA	DOM	SERVIDOR	MATRÍCULA	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
260/2014	25/07/2014	ALAIDE SANTOS DE SANTANA	876.026	DESDE: 20/10/2013	DESDE: 21/10/2013
263/2014	25/07/2014	DEJANIRA RAINHA SANTOS MELO	871.807	NÍVEL: SUPLEMENTAR PARA 2 - QUADRO EFETIVO	NÍVEL: SUPLEMENTAR PARA 2 - QUADRO EFETIVO

PORTARIA	DOM	SERVIDOR	MATRÍCULA	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
263/2014	25/07/2014	MARIA DA CONCEIÇÃO MAGALHÃES BARBOSA	872.635	NÍVEL: SUPLEMENTAR PARA 2 - QUADRO EFETIVO	NÍVEL: SUPLEMENTAR PARA 2 - QUADRO EFETIVO

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 28 de julho de 2014.

**JORGE KHOURY**

Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****PORTARIA Nº. 262/2014**

O Secretário Municipal da Saúde - SMS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

**RESOLVE:**

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão Permanente de Acompanhamento do Convênio nº 005/2014 celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e o Instituto Brasileiro de Oftalmologia e Prevenção da Cegueira - IBOPC.

HOSPITAL	CONVÊNIO Nº.	MEMBROS DO HOSPITAL	MEMBROS DA SECRETARIA	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL
INSTITUTO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA E PREVENÇÃO DA CEGUEIRA - IBOPC	005/2014	ISAMARA DA SILVA CERQUEIRA SANTOS RITA DE CÁSSIA DE JESUS	LIVIA SANTOS DE MENEZES VANDA ANSELMO DOS SANTOS MACHADO	HUMBERTO COSTA

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 31 de julho de 2014.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**

Secretário Municipal da Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA****Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA****EDITAL 002/2014**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, uso das atribuições, nos termos da conforme Lei Federal nº 8.069/90 e Leis Municipais nº 4.231/90, c/c nº 5.204/96 e Assembleia Geral Ordinária de nº 268, realizada em 23 de julho 2014, publica o Novo Colegiado do CMDCA para o Biênio de 2014-2016:

**Membros Não-Governamentais:**

	ENTIDADES	TITULAR E SUPLENTE
01	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS - APAE	MARIA DO CARMO BRITTO DE MORAIS ELIENE CALDAS BORGES
02	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA - ASA	LENIVALDA ELIODORIA DA SILVA ROBERJANE RIBEIRO NASCIMENTO
03	CASA DO SOL PADRE LUÍS LINTNER	ALTAIR HONORATO PACHECO ANDREA CRISTINA SOUZA DOS SANTOS
04	FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA	LUCIANA OLIVEIRA MIRANDA RITA MARIA BORGES ANJOS SALES
05	ASSOCIAÇÃO BAIANA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PROJETO INCLUIR	NAIR MORIEL CARNEIRO BIANCA DOS SANTOS REBOUÇAS
06	INSTITUTO FATUMBI - AQUELE QUE ME FAZ RENASCEER	RODRIGO ALVES DA SILVA FELIPEVAZ SANTOS
07	INSTITUTO BAIANO DA PAZ	RENILDO BARBOSA JUPIRACI BORGES

**Membros Governamentais:**

	ENTIDADES	TITULAR E SUPLENTE
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA - SEMPS	MARIA DE FÁTIMA DE ABRANTES NASCIMENTO DORANNE VASCONCELOS BEZERRA COCO
02	CASA CIVIL	ELIANE RIBEIRO DA SILVA TATIANE MATOS
03	FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	SIMONE MIRANDA SILVA BARROS SUZANA GOMES ALAY ESTEVES
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	EDNA RODRIGUES DE SOUZA TAISE CAROLINE LONGUINHO SOUZA



	ENTIDADES	TITULAR E SUPLENTE
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	SCHEBNA MORENO PINHO
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	JANE DE SOUZA SILVIA DIAS PIMENTEL DOS SANTOS
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	ILKA VLAIDA ALMEIDA VALADÃO IRES MARTA CAROSO NEIVA

Salvador, 01 de agosto de 2014.

**RODRIGO ALVES DA SILVA**  
Presidente

#### Fundação Cidade Mãe - FCM

#### PORTARIA N.º 034/2014

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19.400 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, desde 21 de julho de 2014, o servidor Fabricio Barbosa da Silva Pereira, matrícula n.º 551, do Cargo de Agente de Suporte Operacional e Administrativo, na área de qualificação de Agente de Suporte de Serviços de Copa e Cozinha.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 31 de julho de 2014.

**RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES**  
Presidente

#### PORTARIA N.º 035/2014

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Aprovado pelo Decreto n.º 19.400 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Designar a servidora Fabiana Rocha Silva, matrícula n.º 385, Chefe de Setor A, Grau 62, código 6201, para cumulativamente com a função que exerce substituir Vivianne Rezende Paes Barreto, matrícula n.º 473, Subgerente, Grau 53, código 5309, da Subgerência de Apoio a Família, por motivo de férias no período de 28 de julho a 12 de agosto de 2014.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 31 de julho de 2014.

**RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES**  
Presidente

#### PORTARIA N.º 036/2014

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesas da FCM, na forma que indica e dá outras providências.

A Presidente da Fundação Cidade Mãe - FCM, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 8º, do Decreto n.º 24.734, de 16 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de 2014, da Fundação Cidade Mãe - FCM, na forma indicada no anexo a esta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 01 de agosto de 2014.

**RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES**  
Presidente da FCM

#### DESPACHOS FINAIS DA SRA. PRESIDENTE

ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DA DATA OPÇÃO - DEFERIDO

CONFORME PARECER DA ASJUR.

PROCESSO	REQUERENTE
309/2014	JANETE REIS DO NASCIMENTO LIMA

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 31 de julho de 2014.

**RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES**  
Presidente

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

#### DESPACHOS FINAIS

#### PROCESSO DEFERIDO CONFORME PARECER DA ASSEG

PROCESSO	INTERESSADO	ASSUNTO
162/2014	ELIETE SANTOS DE SANTANA	LICENÇA PRÊMIO 7º QUINQUÊNIO

Salvador, 01 de agosto de 2014.

**LOURDES MARIA OLIVEIRA**  
Gerente Administrativo-Financeira

#### Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM

#### PORTARIA N.º 89/2014

O Superintendente Executivo da SUCOM - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município, no uso das atribuições que lhe confere o Art.18, Inciso I, Alínea k do Regimento Interno da SUCOM, aprovado pelo Decreto n.º 20.807 de 19 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Município-DOM n.º 5.134 de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Designar a servidora Rita de Fátima Simões de Souza D'Afonseca, matrícula n.º 567, Chefe de Setor, para cumulativamente substituir a servidora Maria Albertina Pacheco de Menezes, matrícula n.º 415, no Cargo em Comissão de Subgerente de Análise de Atividades, Grau 53, Código 5309, da Gerência de Análise e Licenciamento de Atividades e Publicidade- GERAP, desta Superintendência, no período de 01/08/2014 a 30/08/2014, durante o impedimento do titular por motivo de férias.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA SUCOM, em 31 de julho de 2014.

**SILVIO PINHEIRO**  
Superintendente

#### DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SUCOM

#### DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DECRETO 7.047/84

#### LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL-DEFERIDA

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUENIO
36861/2014	IZONETE DA SILVA NETO	3º

Em, 31 de julho de 2014.

**LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA**  
Gerente Administrativo Financeiro

#### Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

#### PORTARIA N.º 363/2014

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar a servidora **NÁDIA CAVALCANTE MARQUES**, matrícula n.º 2225923 para responder pela Função de Confiança de Encarregado, Grau 61, do Setor Financeiro, da Gerência Financeira, da Diretoria Administrativo-Financeira, em substituição ao titular **Adroaldo de Oliveira Brito**, matrícula n.º 2227133, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 06/08/2014 a 04/09/2014.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 30 de julho de 2014.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**  
**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013**

Licença Prêmio ou Especial - Indeferida

PROCESSO	INTERESSADO (A)	QUINQUÊNIO
50188/2014	OSCAR ERIC DE SOUZA BARRETO	2º

Em, 29 de julho de 2014

**MARCELO GARCIA**  
Diretor**DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**  
**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013**

Licença Prêmio ou Especial - Deferida

PROCESSO	INTERESSADO (A)	QUINQUÊNIO
1421/2013	ALFREDO FERREIRA FILHO	6º
50434/2014	ALVARO BORGES DE CARVALHO	6º
6469/2014	BERNADETE BARBOSA DE OLIVEIRA	6º
50436/2014	EDILSON LOPES DOS SANTOS	5º
51556/2014	GEORGINA BORGES DA SILVA	6º
50378/2014	INDAÍÁ GOMES DE SANTANA	6
50570/2014	JOSÉ ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO	1º
50407/2014	MARIA LÚCIA SANTOS ARAGÃO	1º, 2º, 3º, 4º E 5º
30186/2014	MILTON BATISTA DE OLIVEIRA	6º
52712/2014	ROSINEIDE DE ALMEIDA FARIAS	5º

Em, 29 de julho de 2014

**MARCELO GARCIA**  
Diretor**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA****DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DE PROTEÇÃO E DEFESA DO**  
**CONSUMIDOR Nº 025/2014**

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 025/2009

FATO GERADOR: RECURSO IMPETRADO CONTRA DECISÃO DA CODECON			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
2268/2012	3349	BOMPREÇO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA	PROCEDENTE
1365/2012	3379	BOMPREÇO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA	PROCEDENTE
1363/2012	3377	SUPER J. BARBOSA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	PROCEDENTE
185/2012	10111	BOMPREÇO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA	PROCEDENTE

SALVADOR, 31 DE JULHO DE 2014

**RUBEM CARNEIRO DA SILVA FILHO**  
Coordenador**Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção à Violência - SUSPREV****PORTARIA Nº. 241/2014**

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo Administrativo Disciplinar nº 561/2014 nos termos do Art. 202 da LC 01/91, prorrogar, a partir de 23/07/2014, o prazo dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar por 60 (sessenta) dias, na forma do mesmo diploma legal.

Gabinete da Superintendência da Susprev, em 1º de agosto de 2014.

**PETERSON TANAN PORTINHO**  
Superintendente**PORTARIA Nº. 242/2014**

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Aplicar ao servidor **MAX DEMIAN RIBEIRO DE ANDRADE**, matrícula 1054, Guarda Municipal, a pena disciplinar de **DEMISSÃO** por infringir o disposto no art. 176, III, da Lei Complementar 01/91, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 126/2013.

Gabinete da Superintendência da Susprev, em 1º de agosto de 2014.

**PETERSON TANAN PORTINHO**  
Superintendente**SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL****Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP****DESPACHOS FINAIS DO SR. SUPERINTENDENTE - SUCOP****ABONO DE PERMANÊNCIA - DEFERIDO**

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
1293/2014	EDUARDO JOSÉ REIS AGUADÉ	302777
1312/2014	ASCLEPIADES LOPES DA SILVA	302487

Salvador, em 31 de julho de 2014

**JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS**  
Superintendente**DESPACHOS FINAIS DO SR. SUPERINTENDENTE - SUCOP****LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA**

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
1357/2014	TAMAR BATISTA COSTA	5º
1430/2014	HILDETE URSULINO DA CONCEIÇÃO SILVA	6º

Salvador, em 31 de julho de 2014

**JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS**  
Superintendente**DESPACHOS FINAIS DO SR. SUPERINTENDENTE - SUCOP****LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL EM DOBRO - DEFERIDA**

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
0652/2013	EDVANDA CONCEIÇÃO SOUSA SANTOS	2º

Salvador, em 31 de julho de 2014

**JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS**  
Superintendente



## LICITAÇÕES

### CASA CIVIL

#### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa: 11/2014  
Processo Nº 53/2014  
Contratante: Casa Civil  
Contratada: KINO EMPREENDIMENTO HOTELEIRO LTDA  
CNPJ: 10.411.602/0001-95  
Objeto: Contratação de Empresa Especializada Em Organização e Gerenciamento de Eventos  
Dotação Orçamentária: 2001.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica  
Fonte 000  
Valor: R\$ 24.176,00 (Vinte e quatro mil cento e setenta e seis reais)  
Amparo Legal: Lei 8.666/93 Art. 24 inciso V.  
Data da assinatura: 31/07/2014

Salvador, 01 de Agosto de 2014.

**VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO**  
Coordenador Administrativo - Casa Civil

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

#### AVISO DE SUSPENSÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação – COMPEL comunica, por conveniência da Administração Pública Municipal, a **suspensão "sine die"** da sessão de abertura da **seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – SEMGE N.º 101/2014 - PROC: 2115/2013 – SEMGE**, cujo objeto é a **contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços continuados de MENSAGEIRO, com mão de obra motorizada (motoboy)**. Informa, ainda, que a nova data será divulgada "a posteriori", através do Diário Oficial do Município, jornal de grande circulação e no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 01 agosto de 2014.

**FLÁVIA B. PAMPLONA**  
Presidente

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação – COMPEL, com base na Lei n.º 10.520/02, Lei Municipal nº 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, torna público para conhecimento dos interessados, a **prorrogação da seguinte licitação: CONCORRÊNCIA - TIPO TÉCNICA E PREÇO - SEMGE N.º 001/2014 - PROC: 341/2014 - SMED**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada de engenharia consultiva e arquitetura, para dar apoio à Secretaria Municipal da Educação - SMED e à Secretaria Municipal da Saúde - SMS, no assessoramento e consultoria de construções e reforma das unidades escolares e Unidades de Saúde da Família no Município do Salvador, quantificação de serviços, orçamento de obras e serviços, consultoria e compatibilização de projetos**, no dia 06/08/2014 às 09:30h, no Auditório, sito à Av. Vale dos Barris, 125, Barris, Salvador/BA. Horário Oficial de Brasília.

O Edital da Concorrência poderá ser baixado através de download no site [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br).

Salvador, 01 de agosto de 2014.

**FLÁVIA BITTENCOURT PAMPLONA**  
Presidente

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO

No RESUMO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SEMGE N.º 28/2014, publicado no DOM N.º 6.101

do dia 24 a 26 de maio de 2014.

Onde se lê:

RESUMO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SEMGE N.º 28/2014  
PROCESSO: Nº 2085/2014 - SEMGE

Leia-se:

RESUMO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SEMGE N.º 41/2014  
PROCESSO: Nº 2085/2014 - SEMGE

Salvador, 01 de agosto de 2014.

**KARINA MEDRADO VIEIRA**  
Diretora em exercício / DGLP

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação – COPEL/SMED torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 005/2014  
PROCESSO Nº: 4319/2014

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais para compor a Orquestra Sinfônica da Rede Municipal de Ensino e Orquestra de Pandeiros da Rede Municipal de Ensino do Projeto Arte Educação - Grupos Artísticos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/08/2014 a 15/08/2014, até as 09:00 horas;  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/08/2014 às 09:00 horas;  
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/08/2014 às 10:00 horas.  
HORÁRIO DE BRASÍLIA

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados na sala da COPEL/SMED, no horário das 13h00min às 17h00min, e pelos tels: (71) 2202-3098/3058, telefax: (71)2202-3097, ou através do e-mail: [licitacao.smed@gmail.com](mailto:licitacao.smed@gmail.com).

O acesso ao edital será através do endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 31 de julho de 2014.

**YNDIRA SANTOS PAIXÃO CUNHA**  
Presidente

#### RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2014

PROCESSO: 4281/2014  
CONTRATADO: Universidade Federal da Bahia  
OBJETO: Aquisição 100 (cem) inscrições de professores da Rede Municipal de Ensino no IV Congresso Baiano de Educação Inclusiva - IV CBEI e II Simpósio Brasileiro de Educação Especial - II SBBE.  
PARECER: Nº 580/2014, da RGMS/SMED datado de 28.07.2014.  
VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 12.361.031.2150 natureza da despesa 3.3.20.39, na fonte 001.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01.08.2014  
AMPARO LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei 8.666/93.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO em, 01 de agosto de 2014.

**JORGE KHOURY**  
Secretário

### SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 195/2014  
Inexigibilidade nº 03/2014.  
Contratante : SEDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turismo e Cultura  
CNPJ: 13.927.801/0025-16  
Contratada : Fundação Comissão de Turismo Integrado do Nordeste CTI-NE  
CNPJ/CPF : 01.066.905/0001-27  
Objeto : Filiação da SEDES com a Fundação Comissão de Turismo Integrado do Nordeste  
Valor Total : R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)  
Dotação Orçamentária : Projeto Atividade - 1254, Elemento de Despesa 3.3.90.39 - , Fonte 00  
Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inciso II.  
Data da Dispensa: 31/07/2014.

Salvador, 31 de julho de 2014

**MARLENE DOS SANTOS FONSECA**  
Coordenadora Administrativa

#### Fundação Gregório de Mattos - FGM

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 412/2014  
Inexigibilidade de Licitação nº 1072014.



Data : 29/07/2014

Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ : 15.185.234/0001/28

Contratada (o) : MULTI PLANEJAMENTO CULTURAL LTDA -ME.

CNPJ/CPF :: 12.502.960/0001-39.

**Objeto :** Para apresentação de esquete da peça "SARGENTO GETÚLIO", no evento de lançamento do Edital do Selo Literário João Ubaldo Ribeiro no Espaço Cultural da Barroquinha dia 01/08/2014.

**Valor Total : R\$ 8.000,00** (oito mil reais)**Dotação Orçamentária :** Projeto Atividade - 2289, Elemento de Despesa - 3.3.90.39 - Fonte 010.**Amparo Legal:** Lei 8.666/93, art. 25, inciso II.**Data da Homologação:** 29/07/2014.

Salvador, 01 de agosto de 2014.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****COORDENADORIA ADMINISTRATIVA****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO N.º 092/2014. Objeto: **Registro de preços para aquisição de termômetro digital infravermelho tipo pistola**. As propostas deverão ser apresentadas até as 16h do dia 06 de agosto de 2014.

O processo administrativo n.º. 7096/2014 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefones: (71) 3186-1118 ou 3186-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 31 de julho de 2014.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO N.º 095/2014. Objeto: **Registro de preços para aquisição de jogos/ brinquedos, artigos de escritório, impressos gráficos e botton com base em alumínio**. As propostas deverão ser apresentadas até as 16h do dia 06 de agosto de 2014.

O processo administrativo n.º. 7456/2014 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefones: (71) 3186-1118 ou 3186-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 31 de julho de 2014.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 070/2014

Processo n.º 4490/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PREJETO QUALISUS.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
RENASCER IND. E COM. DE MOVEIS HOSPITALARES - EIRELI	02	137.308,00
<b>TOTAL</b>		<b>137.308,00</b>

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/07/2014

Critério de julgamento: Menor Preço. O lote 01 foi fracassado.

Salvador, 01 de agosto de 2014.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Presidente /COPEL-SMS**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE****RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2014****PROCESSO N.º:** 0995/2014**CONTRATADO:** AC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA - ME**CNPJ:** 00.872.538/0001-96.**OBJETO:** Locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência técnica de 10 (dez) aparelhos de ar condicionado.**VALOR MENSAL:** R\$ 647,50 (seiscentos e quarenta e sete e cinquenta centavos).**PRAZO:** 6 (seis) meses**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade - 15.122.015.2001 / Elemento de Despesa - 3.3.90.39 / Fonte 000.**DATA DA DISPENSA:** 01/07/2014**AMPARO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93, art. 24, Inc. II.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE, em 01 de agosto de 2014.

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário**Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - COPEL, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada LICITAÇÃO N.º 034/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2014 - PROCESSO N.º 44470/2014 - TRANSALVADOR, que tem por objeto a aquisição de 50 (cinquenta) armários em aço tipo Roupeiro Modulável. **Recebimento** das propostas a partir das 08:00 horas do dia 11/08/2014 até às 10:00 horas do dia 18/08/2014. **Abertura** do certame no dia 18/08/2014 às 10:00 horas e início da sessão de disputa no dia 18/08/2014 às 11:00 horas, horário de Brasília. Os editais e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 31 de julho de 2014.

**CARLOS GERALDO DIAS PIMENTEL DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, atendendo à decisão do Sr. Superintendente da TRANSALVADOR, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**LICITAÇÃO N.º 020/2014 - CONCORRÊNCIA N.º 001/2014 - PROCESSO N.º 24446/2014****OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de reparos e atualização técnica do Plano Inclinado Pilar.**Empresa Vencedora:** ELEVADORES OTIS LTDA.**Valor:** R\$ 727.000,00 (setecentos e vinte e sete mil reais).**Data da Homologação:** 30 de julho de 2014.

Salvador, 31 de julho de 2014.

**CARLOS GERALDO DIAS PIMENTEL DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA****RETIFICAÇÃO**

Na publicação do DOM de 01/08/2014 n.º 6.144 pag. 15 relativo ao Aviso de Licitação Concorrência N.º 006/2014

Onde se lê:

Data e Horário: 30/08/2014 às 09h30min.

Leia-se:

Data e Horário: 04/09/2014 às 09h30min.

Salvador, 01 de Agosto de 2014.

**LUCAS VINICIUS GOMES DÓREA**  
Presidente da COSEL





**Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB**

**RETIFICAÇÃO**

No resumo de inexigibilidade de Licitação, publicado no D.O.M. N.º 6.144 de 1 de agosto de 2014, PAG. 15.

Onde se lê:  
Processo 061/2013

Leia-se  
Processo 061/2014

Onde se lê:  
Parecer 061/2014

Leia-se;  
Parecer 052/2014

Salvador, 01 de agosto de 2014.

**KÁTIA MARIA ALVES SANTOS**  
Presidente da Limpurb

PARECER: 158/2014  
VALOR TOTAL: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)  
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II.  
DATA DO ATO: 31 de julho de 2014

DISPENSA N.º 097/2014  
PROCESSO: 430/2014  
EMPRESA: SELECOL SERVIÇOS ELETROTECNICO E COMERCIO LTDA  
OBJETO: Serviços de rebobinamento de motor de vibrador de 220/380v  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 2027 ND. 3.3.90.39, Fonte 000.  
PARECER: 159/2014  
VALOR TOTAL: R\$749,00 ( Setecentos e quarenta e nove reais)  
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II.  
DATA DO ATO: 31 de julho de 2014

DISPENSA N.º 098/2014  
PROCESSO: 481/2014  
EMPRESA: COMERCIAL DE FERRAMENTAS E PROD.INDUSTRIAIS LTDA  
OBJETO: Aquisição de ferramentas diversas p/setor de manutenção..  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 2030 ND. 3.3.90.30, Fonte 000.  
PARECER: 160/2014  
VALOR TOTAL: R\$5.144,50 (cinco mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)  
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II.  
DATA DO ATO: 31 de julho de 2014

DISPENSA N.º 100/2014  
PROCESSO: 560/2014  
EMPRESA: TECNICO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS S/A.  
OBJETO: Aquisição de 08 pneus 10-16.5t 10PN16 para Bobcat..  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 2029 ND. 3.3.90.30, Fonte 000.  
PARECER: 161/2014  
VALOR TOTAL: R\$6.280,00 (seis mil duzentos e oitenta reais)  
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II.  
DATA DO ATO: 31 de julho de 2014

Salvador, 01 de agosto de 2014.

**EVERALDO OLIVEIRA**  
Gerente Administrativo

**SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL**

**Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL**

**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA N.º 096/2014  
PROCESSO: 554/2014  
EMPRESA: SELECOL SERVIÇOS ELETROTECNICO E COMERCIO LTDA  
OBJETO: Serviço de rebobinamento e troca de rolamento de motor búfalo de 220/380v  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 2027 ND. 3.3.90.39, Fonte 000.

**CONTRATOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 004/2014**  
**PROCESSO: 3025/2013**  
**OBJETO:** Registro de Preços de artigos de escritório.  
**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 108/2014**  
**CONTRATADO: CESAR VASCONCELOS MATTOS ME .**  
**CNPJ: 15.053.288/0001-30**  
**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
CASA CIVIL	04.122.015.2001 04.244.014.1521	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.015.2001	3.3.90.30	000
DESAL	22.122.015.2001 04.126.015.2504 22.451.004.1001 22.451.015.1520 22.451.018.2027 22.451.018.2028 22.451.018.2029 22.451.018.2030 22.451.018.2033 22.451.018.2217	3.3.90.30	000 050
EGM/SEFAZ	04.123.015.2514 04.123.015.2515	3.3.90.30	000
EGM/SEMGE	04.122.015.2510 04.122.015.2512	3.3.90.30	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
FCM	08.122.015.2001 04.126.015.2504 08.243.014.1210 08.243.014.1242 08.122.014.2204 08.122.014.2205 08.122.014.2211 08.243.023.2237 08.243.023.2238 08.243.023.2239 08.243.023.2241	3.3.90.30	000 030
FGM	13.122.015.2001 13.392.008.1286 13.392.022.1291 13.392.022.1293 13.392.008.2287 13.392.008.2288 13.392.008.2289 13.392.022.2290 13.392.022.2294 13.392.022.2295 13.392.022.2296	3.3.90.30	000 010 050 051
FMLF	15.122.015.2001	3.3.90.30	050
GABP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.005.1218 04.122.005.2219 04.122.005.2221 04.122.015.2506 04.122.015.2508	3.3.90.30	000
GABVP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.033.2179	3.3.90.30	000
LIMPURB	15.122.015.2001 04.126.015.2504	3.3.90.30	000 050
PGMS	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
PREVIS	09.122.015.2001 09.241.033.2306	3.3.90.30	003
SALTUR	23.122.015.2001 04.126.015.2504 23.695.008.2300 23.695.008.2301	3.3.90.30	000 009 024 050



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SECIS	18.122.015.2001 18.541.003.1034 18.541.003.1035 18.541.005.1038 18.541.004.1041 18.541.003.1042 18.541.020.1180 18.541.020.1182 18.541.020.1183 18.541.003.2036 18.541.003.2043 18.541.020.2181	3.3.90.30	000 024
SEDES	04.122.015.2001 04.126.015.2504 23.695.007.1268 23.695.007.2269	3.3.90.30	000
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1133 04.122.033.1140 04.122.033.2141 04.122.033.2142	3.3.90.30	000
SEMGE	04.122.015.2001 04.122.001.1163 04.122.001.1342 04.122.033.2267	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.1232 15.452.005.1235 18.542.005.1274 15.452.006.2230 15.452.006.2231 15.452.006.2233 15.422.018.2249 18.542.005.2275 04.122.015.2001 15.452.005.1164 15.452.005.1169 15.452.005.1170 15.452.018.2173	3.3.90.30	000 017
SEMP5	08.122.015.2001 04.126.015.2504 14.334.035.1309 08.334.035.2311 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.242.035.1320 14.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.244.035.2321 08.244.035.2322 08.244.035.2323 14.306.035.2327 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.243.035.1312	3.3.90.30	000 024 028 029
SEMUR	14.422.014.1215 14.422.034.1224 14.422.014.2216 14.422.034.2222 14.422.034.2223 14.422.034.2225	3.3.90.30	000
SEMUT	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.2069	3.3.90.30	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	27.122.015.2001 27.812.017.1113 27.812.017.2119 12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.009.1123 12.361.009.1125 12.361.010.1139 12.365.010.2134 12.361.009.2138 12.361.031.2145 12.361.031.2147 12.366.031.2148 12.366.031.2149 12.361.031.2150 12.361.031.2151 12.365.031.2193 12.361.031.2194 12.366.031.2195 12.361.031.2196 12.361.031.2197 12.365.031.2198 12.361.031.2228	3.3.90.30	000 001 004 015
SMS	04.122.015.2001 10.302.011.1105 10.302.011.1107 10.302.011.1114 10.302.011.1117 10.302.011.1118 10.302.026.2083 10.126.026.2084 10.128.026.2085 10.301.027.2087 10.301.027.2088 10.301.027.2089 10.302.028.2090 10.302.028.2091 10.305.028.2092 10.302.028.2093 10.302.028.2094 10.302.028.2096 10.304.029.2097 10.305.029.2098 10.304.029.2099 10.304.029.2100 10.305.029.2101 10.305.029.2102 10.305.028.2103 10.303.030.2104 10.302.011.2106 10.302.011.2108 10.302.011.2109 10.302.012.2116 10.302.011.2116 10.302.013.2122	3.3.90.30	002 014 023
SPM	04.122.015.2001 04.126.015.2504 14.244.014.2015 14.422.024.2056 14.422.024.2057	3.3.90.30	000 024
SUCOM	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.126.003.1189 15.127.003.1192	3.3.90.30	000
SUCOP	15.122.015.2001 15.451.004.1017 15.451.004.1018 15.451.018.1282 15.451.018.1283 15.512.018.2273 15.451.018.2279	3.3.90.30	000 013 030 050
SUSPREV	06.122.015.2001 04.126.015.2504 06.182.006.1061 06.182.006.2060 06.182.006.2062	3.3.90.30	000
TRANSALVADOR	26.122.015.2001 26.453.004.1006 26.453.004.1007 26.453.004.1008 26.453.004.1010 26.451.004.1014 26.453.004.1046 26.453.021.1047 26.453.021.1048 26.453.021.2049 26.453.021.2050 26.453.021.2051 26.453.021.2052 26.453.021.2053 26.453.021.2055	3.3.90.30	000 050

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2014.

ASSINAM:

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



CESAR VASCONCELOS MATTOS  
CESAR VASCONCELOS MATTOS ME

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
1	200000110 - ALMOFADA PARA CARIMBO, EM TECIDO, ENTINTADA NA COR AZUL, 80 X 120MM	UN	1,56
2	200000111 - ALMOFADA PARA CARIMBO, EM TECIDO, ENTINTADA NA COR PRETA, 80 X 120MM	UN	1,56
3	200000112 - ALMOFADA PARA CARIMBO, EM TECIDO, ENTINTADA NA COR VERMELHA, 80 X 120MM	UN	1,54
4	200003393- PORTA CARIMBO, CROMADO, PÉS DE BORRACHA, PESO 80 GRAMAS.	UN	4,50
5	200003936 - TINTA PARA CARIMBO, SEM ÓLEO, COR VERMELHA, FRASCO COM 40ML	FR	1,19
6	200003937 - TINTA PARA CARIMBO, SEM ÓLEO, COR AZUL, FRASCO COM 40ML	FR	1,19
7	200003938 - TINTA CARIMBO SEM ÓLEO, COR PRETO, EMBALAGEM FRASCO COM 40ML	FR	1,17
8	200000215 - BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA EM ACRÍLICO, SIMPLES.	UN	8,00
9	200000216 - BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA EM ACRÍLICO, DUPLA.	UN	16,40
10	200000217 - BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA EM ACRÍLICO, TRIPLA.	UN	24,76
11	200003394 - PORTA LÁPIS E CANETA, CONFECCIONADO EM ACRÍLICO, MODELO SIMPLES, FORMATO QUADRADO, CORES VARIADAS.	UN	2,57
12	200003395 - PORTA CLIPS EM ACRÍLICO	UN	2,01
13	200003396 - PORTA CLIPS EM ACRÍLICO PARA LÁPIS E PAPEL LEMBRETE 3 EM 1.	UN	4,10
14	200003398 - PORTA FITA ADESIVA, PARA ROLO DE 12MM X 10M, TAMANHO PEQUENO.	UN	3,40
15	200003399 - PORTA FITA ADESIVA, PARA ROLO DE 12MM X 33M, TAMANHO MÉDIO.	UN	4,11
16	200003414 - PRANCHETA EM ACRÍLICO, FORMATO OFÍCIO, PRENDEDOR DE PAPEL CROMADO, 215 X 315MM.	UN	5,14
17	200003415 - PRANCHETA, EM EUCATÉX, FORMATO OFÍCIO, PRENDEDOR DE PAPEL CROMADO, 215 X 315MM	UN	2,22
18	200008394 - ORGANIZADOR DE MESA, TIPO CAIXA (BOX)	UN	18,00

Salvador, 24 de julho de 2014.

**KARINA MEDRADO VIEIRA**  
Diretora Geral, em exercício  
DGLP/SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

**PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 004/2014**

**PROCESSO: 3025/2013**

**OBJETO:** Registro de Preços de artigos de escritório.

**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 110/2014**

**CONTRATADO: OFICCE 2 LTDA.**

**CNPJ:** 11.413.900/0001-87

**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001 04.244.014.1521	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.015.2001	3.3.90.30	000
DESAL	22.122.015.2001 04.126.015.2504 22.451.004.1001 22.451.015.1520 22.451.018.2027 22.451.018.2028 22.451.018.2029 22.451.018.2030 22.451.018.2033 22.451.018.2217	3.3.90.30	000 050
EGM/SEFAZ	04.123.015.2514 04.123.015.2515	3.3.90.30	000
EGM/SEMGE	04.122.015.2510 04.122.015.2512	3.3.90.30	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FCM	08.122.015.2001 04.126.015.2504 08.243.014.1210 08.243.014.1242 08.122.014.2204 08.122.014.2205 08.122.014.2211 08.243.023.2237 08.243.023.2238 08.243.023.2239 08.243.023.2241	3.3.90.30	000 030
FGM	13.122.015.2001 13.392.008.1286 13.392.022.1291 13.392.022.1293 13.392.008.2287 13.392.008.2288 13.392.008.2289 13.392.022.2290 13.392.022.2294 13.392.022.2295 13.392.022.2296	3.3.90.30	000 010 050 051
FMLF	15.122.015.2001	3.3.90.30	050
GABP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.005.1218 04.122.005.2219 04.122.005.2221 04.122.015.2506 04.122.015.2508	3.3.90.30	000
GABVP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.033.2179	3.3.90.30	000
LIMPURB	15.122.015.2001 04.126.015.2504	3.3.90.30	000 050
PGMS	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
PREVIS	09.122.015.2001 09.241.033.2306	3.3.90.30	003
SALTUR	23.122.015.2001 04.126.015.2504 23.695.008.2300 23.695.008.2301	3.3.90.30	000 009 024 050
SECIS	18.122.015.2001 18.541.003.1034 18.541.003.1035 18.541.005.1038 18.541.004.1041 18.541.003.1042 18.541.020.1180 18.541.020.1182 18.541.020.1183 18.541.003.2036 18.541.003.2043 18.541.020.2181	3.3.90.30	000 024
SEDES	04.122.015.2001 04.126.015.2504 23.695.007.1268 23.695.007.2269	3.3.90.30	000
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1133 04.122.033.1140 04.122.033.2141 04.122.033.2142	3.3.90.30	000
SEMGE	04.122.015.2001 04.122.001.1163 04.122.001.1342 04.122.033.2267	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.1232 15.452.005.1235 18.542.005.1274 15.452.006.2230 15.452.006.2231 15.452.006.2233 15.422.018.2249 18.542.005.2275 04.122.015.2001 15.452.005.1164 15.452.005.1169 15.452.005.1170 15.452.018.2173	3.3.90.30	000 017



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPs	08.122.015.2001	3.3.90.30	000 024 028 029
	04.126.015.2504		
	14.334.035.1309		
	08.334.035.2311		
	08.244.035.1318		
	08.241.035.1319		
	08.242.035.1320		
	14.306.035.1325		
	08.244.014.1330		
	08.244.014.1331		
	08.244.014.1332		
	08.244.014.1333		
	08.244.014.1335		
	08.242.014.1336		
	08.241.014.1337		
	08.244.035.2321		
	08.244.035.2322		
	08.244.035.2323		
	14.306.035.2327		
	08.244.035.2329		
	08.244.014.2334		
08.244.014.2340			
08.244.035.2341			
08.243.035.1312			
SEMUR	14.422.014.1215	3.3.90.30	000
	14.422.034.1224		
	14.422.014.2216		
	14.422.034.2222		
	14.422.034.2223		
SEMUT	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.2069	3.3.90.30	000
SMED	27.122.015.2001	3.3.90.30	000 001 004 015
	27.812.017.1113		
	27.812.017.2119		
	12.122.015.2001		
	04.126.015.2504		
	12.361.009.1123		
	12.361.009.1125		
	12.361.010.1139		
	12.365.010.2134		
	12.361.009.2138		
	12.361.031.2145		
	12.361.031.2147		
	12.366.031.2148		
	12.366.031.2149		
	12.361.031.2150		
	12.361.031.2151		
	12.365.031.2193		
	12.361.031.2194		
	12.366.031.2195		
12.361.031.2196			
12.361.031.2197			
12.365.031.2198			
12.361.031.2228			
SMS	04.122.015.2001	3.3.90.30	002 014 023
	10.302.011.1105		
	10.302.011.1107		
	10.302.011.1114		
	10.302.011.1117		
	10.302.011.1118		
	10.302.026.2083		
	10.126.026.2084		
	10.128.026.2085		
	10.301.027.2087		
	10.301.027.2088		
	10.301.027.2089		
	10.302.028.2090		
	10.302.028.2091		
	10.305.028.2092		
	10.302.028.2093		
	10.302.028.2094		
	10.302.028.2096		
	10.304.029.2097		
	10.305.029.2098		
	10.304.029.2099		
	10.304.029.2100		
	10.305.029.2101		
	10.305.029.2102		
	10.305.028.2103		
	10.303.030.2104		
10.302.011.2106			
10.302.011.2108			
10.302.011.2109			
10.302.012.2116			
10.302.011.2116			
10.302.013.2122			
SPM	04.122.015.2001	3.3.90.30	000 024
	04.126.015.2504		
	14.244.014.2015		
	14.422.024.2056		
	14.422.024.2057		
SUCOM	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	15.126.003.1189		
	15.127.003.1192		

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SUCOP	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 013 030 050
	15.451.004.1017		
	15.451.004.1018		
	15.451.018.1282		
	15.451.018.1283		
SUSPREV	15.512.018.2273	3.3.90.30	000
	15.451.018.2279		
	06.122.015.2001		
	04.126.015.2504		
	06.182.006.1061		
TRANSALVADOR	06.182.006.2060	3.3.90.30	000 050
	06.182.006.2062		
	26.122.015.2001		
	26.453.004.1006		
	26.453.004.1007		
	26.453.004.1008		
	26.453.004.1010		
	26.451.004.1014		
	26.453.004.1046		
	26.453.021.1047		
	26.453.021.1048		
	26.453.021.2049		
	26.453.021.2050		
	26.453.021.2051		
	26.453.021.2052		
26.453.021.2053			
26.453.021.2055			

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2014.

ASSINAM:

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
1	200001279 - CLIPS PARA PAPEL Nº 2/0	CX	0,95
2	200001280 - CLIPS, PARA PAPEL, Nº 3/0	CX	1,54
3	200001281 - CLIPS, PARA PAPEL Nº 6/0	CX	1,71
4	200001282 - CLIPS, PARA PAPEL Nº 8/0	CX	1,20
5	200001388 - COLCHETE PARA PAPEL, Nº14	CX	5,00
6	200001389 - COLCHETE PARA PAPEL, Nº09	CX	4,10
7	200001390 - COLCHETE PARA PAPEL, Nº 10	CX	2,85
8	200001391 - COLCHETE PARA PAPEL, Nº 12	CX	1,40
9	200002389 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 23/10	CX	2,40
10	200002391 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, ARAME GALVANIZADO, TAMANHO: 9/14	CX	10,23
11	200004694 - CLIPS, PARA PAPEL Nº 4/0	CX	0,90
12	200004695 - CLIPS, PARA PAPEL, Nº 3/0	CX	2,35
13	200004756 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 106/06	CX	6,99
14	200005067 - CLIPS, PARA PAPEL Nº 1/0	CX	0,90
15	200006920 - PRENDEDOR DE PAPEL EM PLÁSTICO, TIPO TRILHO	CX	4,50
16	200006950 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, SEMI-INDUSTRIAL 23/13	CX	11,00
17	200008274 - CLIPS, PARA PAPEL Nº 2/0	CX	0,90
18	200000150 - APONTADOR PARA LÁPIS, MANUAL, CORPO EM PLÁSTICO, 01 FURO	UN	0,40
19	200000356 - BORRACHA, ESCOLAR, MACIA, PARA APAGAR ESCRITA À LÁPIS, COR VERDE	UN	0,35
20	200002350 - GIZ DE CERA	CX	1,50
21	200002666 - LÁPIS, COM BORRACHA NA PONTA	UN	0,20
22	200002914 - MEXEDOR PARA CAFÉ	PC	1,00
23	200003308 - PINCEL ATÔMICO	CX	12,00
24	200003314 - PINCEL ATÔMICO, PONTA POROSA RECARRAGÁVEL, COR VERMELHO	CX	6,00
25	200003624 - SACO PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO	UN	0,20
26	200005071 - LÁPIS, TIPO CERA, REDONDO APONTADO, ATÓXICO, DIÂMETRO 12MM, COMPRIMENTO 115MM, CAIXA COM 12 UNIDADES NA COR AZUL.	CX	1,30
27	200005072 - LÁPIS, TIPO CERA, REDONDO APONTADO, ATÓXICO, DIÂMETRO 12MM, COMPRIMENTO 115MM, CAIXA COM 12 UNIDADES NA COR VERMELHA	CX	1,30
28	200005918 - LÁPIS, DE COR	CX	2,00
29	200006033 - LÁPIS, N 4	UN	0,30
30	200006821 - LÁPIS, GRAFITE, Nº 6B	UN	0,30
31	200001851 - ESTILETE, LÂMINA DE AÇO RENOVÁVEL	UN	0,35
32	200001852 - ESTILETE, LÂMINA DE AÇO RENOVÁVEL, SECCIONADA, TRAVA EM PARAFUSO DE LATÃO, CORPO EM PROLIPOPILENO INJETADO, SOBRE CHAPA DE AÇO TRATADA, 9,5MM	UN	0,13
33	200001915 - EXTRATOR DE GRAMPO	UN	0,27
34	200002599 - LÂMINA ESTILETE, EM AÇO ESPECIAL TEMPERADA E AFIADA, SECCIONADALARGURA 9,5MM	UN	0,21
35	200003907 - TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	UN	1,43



ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
36	200005429 - LÂMINA ESTILETE, EM AÇO ESPECIAL	UN	0,11
37	200005933 - TESOURA, TIPO DOMÉSTICA	UN	0,53
38	200003289 - PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS, PERFURA A 80 MM, PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 40 A 45 FOLHAS	UN	33,00
39	200003290 - PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS, PERFURA A 80MM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 70 FOLHA	UN	9,99
40	200007944 - GRAMPEADOR PARA PAPEL, DE MESA, ACIONAMENTO MANUAL	UN	45,00
41	200000331 - ISOPOR, EM FORMA DE BOLA DE POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS)	UN	0,64
42	200003340 - ISOPOR, EM FORMA DE PLACA DE POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), DENSIDADE P1 (13 A 16KG/M³), DIMENSÕES: 1000 X 500 X 10MM (L X C X E).	UN	2,11
43	200005897 - ISOPOR, EM FORMA DE PLACA DE POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), DENSIDADE P1 (13 A 16KG/M³), DIMENSÕES: 1000 X 500 X 30MM (L X C X E).	UN	5,84
44	200005898 - ISOPOR, EM FORMA DE PLACA DE POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), DENSIDADE P1 (13 A 16KG/M³), DIMENSÕES: 1000 X 500 X 5MM (L X C X E).	UN	1,00

Salvador, 24 de julho de 2014.

**KARINA MEDRADO VIEIRA**  
Diretora Geral, em exercício  
DGLP/SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

**PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 004/2014**

**PROCESSO: 3025/2013**

**OBJETO:** Registro de Preços de artigos de escritório.

**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 120/2014**

**CONTRATADO: ALEA COMERCIAL LTDA.**

**CNPJ:** 12.011.917/0001-70

**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001 04.244.014.1521	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.015.2001	3.3.90.30	000
DESAL	22.122.015.2001 04.126.015.2504 22.451.004.1001 22.451.015.1520 22.451.018.2027 22.451.018.2028 22.451.018.2029 22.451.018.2030 22.451.018.2033 22.451.018.2217	3.3.90.30	000 050
EGM/SEFAZ	04.123.015.2514 04.123.015.2515	3.3.90.30	000
EGM/SEMGE	04.122.015.2510 04.122.015.2512	3.3.90.30	000
FCM	08.122.015.2001 04.126.015.2504 08.243.014.1210 08.243.014.1242 08.122.014.2204 08.122.014.2205 08.122.014.2211 08.243.023.2237 08.243.023.2238 08.243.023.2239 08.243.023.2241	3.3.90.30	000 030
FGM	13.122.015.2001 13.392.008.1286 13.392.022.1291 13.392.022.1293 13.392.008.2287 13.392.008.2288 13.392.008.2289 13.392.022.2290 13.392.022.2294 13.392.022.2295 13.392.022.2296	3.3.90.30	000 010 050 051
FMLF	15.122.015.2001	3.3.90.30	050
GABP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.005.1218 04.122.005.2219 04.122.005.2221 04.122.015.2506 04.122.015.2508	3.3.90.30	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GABVP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.033.2179	3.3.90.30	000
LIMPURB	15.122.015.2001 04.126.015.2504	3.3.90.30	000 050
PGMS	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
PREVIS	09.122.015.2001 09.241.033.2306	3.3.90.30	003
SALTUR	23.122.015.2001 04.126.015.2504 23.695.008.2300 23.695.008.2301	3.3.90.30	000 009 024 050
SECSIS	18.122.015.2001 18.541.003.1034 18.541.003.1035 18.541.005.1038 18.541.004.1041 18.541.003.1042 18.541.020.1180 18.541.020.1182 18.541.020.1183 18.541.003.2036 18.541.003.2043 18.541.020.2181	3.3.90.30	000 024
SEDES	04.122.015.2001 04.126.015.2504 23.695.007.1268 23.695.007.2269	3.3.90.30	000
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1133 04.122.033.1140 04.122.033.2141 04.122.033.2142	3.3.90.30	000
SEMGE	04.122.015.2001 04.122.001.1163 04.122.001.1342 04.122.033.2267	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.1232 15.452.005.1235 18.542.005.1274 15.452.006.2230 15.452.006.2231 15.452.006.2233 15.422.018.2249 18.542.005.2275 04.122.015.2001 15.452.005.1164 15.452.005.1169 15.452.005.1170 15.452.018.2173	3.3.90.30	000 017
SEMPS	08.122.015.2001 04.126.015.2504 14.334.035.1309 08.334.035.2311 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.242.035.1320 14.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.244.035.2321 08.244.035.2322 08.244.035.2323 14.306.035.2327 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.243.035.1312	3.3.90.30	000 024 028 029
SEMUR	14.422.014.1215 14.422.034.1224 14.422.014.2216 14.422.034.2222 14.422.034.2223 14.422.034.2225	3.3.90.30	000
SEMUT	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.2069	3.3.90.30	000



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	27.122.015.2001	3.3.90.30	000 001 004 015
	27.812.017.1113		
	27.812.017.2119		
	12.122.015.2001		
	04.126.015.2504		
	12.361.009.1123		
	12.361.009.1125		
	12.361.010.1139		
	12.365.010.2134		
	12.361.009.2138		
	12.361.031.2145		
	12.361.031.2147		
	12.366.031.2148		
	12.366.031.2149		
	12.361.031.2150		
	12.361.031.2151		
	12.365.031.2193		
12.361.031.2194			
12.366.031.2195			
12.361.031.2196			
12.361.031.2197			
12.365.031.2198			
12.361.031.2228			
SMS	04.122.015.2001	3.3.90.30	002 014 023
	10.302.011.1105		
	10.302.011.1107		
	10.302.011.1114		
	10.302.011.1117		
	10.302.011.1118		
	10.302.026.2083		
	10.126.026.2084		
	10.128.026.2085		
	10.301.027.2087		
	10.301.027.2088		
	10.301.027.2089		
	10.302.028.2090		
	10.302.028.2091		
	10.305.028.2092		
	10.302.028.2093		
	10.302.028.2094		
10.302.028.2096			
10.304.029.2097			
10.305.029.2098			
10.304.029.2099			
10.304.029.2100			
10.305.029.2101			
10.305.029.2102			
10.305.028.2103			
10.303.030.2104			
10.302.011.2106			
10.302.011.2108			
10.302.011.2109			
10.302.012.2116			
10.302.011.2116			
10.302.013.2122			
SPM	04.122.015.2001	3.3.90.30	000 024
	04.126.015.2504		
	14.244.014.2015		
	14.422.024.2056		
	14.422.024.2057		
SUCOM	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	15.126.003.1189		
	15.127.003.1192		
SUCOP	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 013 030 050
	15.451.004.1017		
	15.451.004.1018		
	15.451.018.1282		
	15.451.018.1283		
15.512.018.2273			
15.451.018.2279			
SUSPREV	06.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	06.182.006.1061		
	06.182.006.2060		
06.182.006.2062			
TRANSALVADOR	26.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
	26.453.004.1006		
	26.453.004.1007		
	26.453.004.1008		
	26.453.004.1010		
	26.451.004.1014		
	26.453.004.1046		
	26.453.021.1047		
	26.453.021.1048		
	26.453.021.2049		
	26.453.021.2050		
	26.453.021.2051		
	26.453.021.2052		
	26.453.021.2053		
26.453.021.2055			

VICTOR FREITAS MEDEIROS  
ALEA COMERCIAL LTDA

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
1	200000223 - BARBANTE, EM FIBRA DE ALGODÃO NATURAL, 10 FIOS, EMBALAGEM ROLO 200G	RL	5,44
2	200000224 - BARBANTE, EM FIBRA DE ALGODÃO TORCIDO, 06 FIOS, EMBALAGEM ROLO 200G.	RL	3,20
3	200001706 - ELÁSTICO PARA CÉDULA, EM BORRACHA, TIPO NORMAL, PARA CÉDULA, TAMANHO N° 32, COMPRIMENTO 80MM, CAIXA COM 25G.	CX	0,85
4	200001707 - ELÁSTICO PARA CÉDULA, EM BORRACHA, TIPO NORMAL, PARA CÉDULA, TAMANHO N° 18, COMPRIMENTO 80MM, CAIXA COM 50G.	CX	1,18
5	200004479 - CORDÃO PARA CRACHÁ, EM POLIÉSTER MACIO E CALANDRADO, COM TERMINAL DE SOLDA E PRESILHA (PRENDEDOR TIPO JACARÉ) EM METAL NIQUELADO, PERSONALIZADO EM SERIGRAFIA, CORES DIVERSAS, DIMENSÕES: LARGURA DE 9 A 11MM E COMPRIMENTO DE 400 A 500MM	UN	2,25
6	200008828 - BARBANTE, CONFECCIONADO EM FIBRA DE SISAL, FIO 500/1, DIÂMETRO 1,6MM, ROLO COM 50M	RL	3,95

Salvador, 24 de julho de 2014.

KARINA MEDRADO VIEIRA  
Diretora Geral, em exercício  
DGLP/SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 182/2014**

EMPRESA: OFICCE 2 LTDA

PROCESSO: 3025/2013

CONTRATO: 110/2014

OBJETO: ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DESCARTÁVEIS.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 24/07/2014

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001 04.244.014.1521	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.015.2001	3.3.90.30	000
DESAL	22.122.015.2001 04.126.015.2504 22.451.004.1001 22.451.015.1520 22.451.018.2027 22.451.018.2028 22.451.018.2029 22.451.018.2030 22.451.018.2033 22.451.018.2217	3.3.90.30	000 050
EGM/SEFAZ	04.123.015.2514 04.123.015.2515	3.3.90.30	000
EGM/SEMGE	04.122.015.2510 04.122.015.2512	3.3.90.30	000
FCM	08.122.015.2001 04.126.015.2504 08.243.014.1210 08.243.014.1242 08.122.014.2204 08.122.014.2205 08.122.014.2211 08.243.023.2237 08.243.023.2238 08.243.023.2239 08.243.023.2241	3.3.90.30	000 030
FGM	13.122.015.2001 13.392.008.1286 13.392.022.1291 13.392.022.1293 13.392.008.2287 13.392.008.2288 13.392.008.2289 13.392.022.2290 13.392.022.2294 13.392.022.2295 13.392.022.2296	3.3.90.30	000 010 050 051
FMLF	15.122.015.2001	3.3.90.30	050
GABP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.005.1218 04.122.005.2219 04.122.005.2221 04.122.015.2506 04.122.015.2508	3.3.90.30	000

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2014.

ASSINAR:

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GABVP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.033.2179	3.3.90.30	000
LIMPURB	15.122.015.2001 04.126.015.2504	3.3.90.30	000 050
PGMS	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
PREVIS	09.122.015.2001 09.241.033.2306	3.3.90.30	003
SALTUR	23.122.015.2001 04.126.015.2504 23.695.008.2300 23.695.008.2301	3.3.90.30	000 009 024 050
SECIS	18.122.015.2001 18.541.003.1034 18.541.003.1035 18.541.005.1038 18.541.004.1041 18.541.003.1042 18.541.020.1180 18.541.020.1182 18.541.020.1183 18.541.003.2036 18.541.003.2043 18.541.020.2181	3.3.90.30	000 024
SEDES	04.122.015.2001 04.126.015.2504 23.695.007.1268 23.695.007.2269	3.3.90.30	000
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1133 04.122.033.1140 04.122.033.2141 04.122.033.2142	3.3.90.30	000
SEMGE	04.122.015.2001 04.122.001.1163 04.122.001.1342 04.122.033.2267	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.1232 15.452.005.1235 18.542.005.1274 15.452.006.2230 15.452.006.2231 15.452.006.2233 15.422.018.2249 18.542.005.2275 04.122.015.2001 15.452.005.1164 15.452.005.1169 15.452.005.1170 15.452.018.2173	3.3.90.30	000 017
SEMPs	08.122.015.2001 04.126.015.2504 14.334.035.1309 08.334.035.2311 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.242.035.1320 14.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.244.035.2321 08.244.035.2322 08.244.035.2323 14.306.035.2327 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.243.035.1312	3.3.90.30	000 024 028 029
SEMUR	14.422.014.1215 14.422.034.1224 14.422.014.2216 14.422.034.2222 14.422.034.2223 14.422.034.2225	3.3.90.30	000
SEMUT	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.2069	3.3.90.30	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	27.122.015.2001 27.812.017.1113 27.812.017.2119 12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.009.1123 12.361.009.1125 12.361.010.1139 12.365.010.2134 12.361.009.2138 12.361.031.2145 12.361.031.2147 12.366.031.2148 12.366.031.2149 12.361.031.2150 12.361.031.2151 12.365.031.2193 12.361.031.2194 12.366.031.2195 12.361.031.2196 12.361.031.2197 12.365.031.2198 12.361.031.2228	3.3.90.30	000 001 004 015
SMS	04.122.015.2001 10.302.011.1105 10.302.011.1107 10.302.011.1114 10.302.011.1117 10.302.011.1118 10.302.026.2083 10.126.026.2084 10.128.026.2085 10.301.027.2087 10.301.027.2088 10.301.027.2089 10.302.028.2090 10.302.028.2091 10.305.028.2092 10.302.028.2093 10.302.028.2094 10.302.028.2096 10.304.029.2097 10.305.029.2098 10.304.029.2099 10.304.029.2100 10.305.029.2101 10.305.029.2102 10.305.028.2103 10.303.030.2104 10.302.011.2106 10.302.011.2108 10.302.011.2109 10.302.012.2116 10.302.011.2116 10.302.013.2122	3.3.90.30	002 014 023
SPM	04.122.015.2001 04.126.015.2504 14.244.014.2015 14.422.024.2056 14.422.024.2057	3.3.90.30	000 024
SUCOM	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.126.003.1189 15.127.003.1192	3.3.90.30	000
SUCOP	15.122.015.2001 15.451.004.1017 15.451.004.1018 15.451.018.1282 15.451.018.1283 15.512.018.2273 15.451.018.2279	3.3.90.30	000 013 030 050
SUSPREV	06.122.015.2001 04.126.015.2504 06.182.006.1061 06.182.006.2060 06.182.006.2062	3.3.90.30	000
TRANSALVADOR	26.122.015.2001 26.453.004.1006 26.453.004.1007 26.453.004.1008 26.453.004.1010 26.451.004.1014 26.453.004.1046 26.453.021.1047 26.453.021.1048 26.453.021.2049 26.453.021.2050 26.453.021.2051 26.453.021.2052 26.453.021.2053 26.453.021.2055	3.3.90.30	000 050

Salvador, 24 de maio de 2014.

**KARINA MEDRADO VIEIRA**  
Diretora Geral, em exercício  
DGLP/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 183/2014**

EMPRESA: ALEA COMERCIAL LTDA

PROCESSO: 3025/2013

CONTRATO: 108/2014

OBJETO: ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DESCARTÁVEIS.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 24/07/2014

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001 04.244.014.1521	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.015.2001	3.3.90.30	000
DESAL	22.122.015.2001 04.126.015.2504 22.451.004.1001 22.451.015.1520 22.451.018.2027 22.451.018.2028 22.451.018.2029 22.451.018.2030 22.451.018.2033 22.451.018.2217	3.3.90.30	000 050
EGM/SEFAZ	04.123.015.2514 04.123.015.2515	3.3.90.30	000
EGM/SEMGE	04.122.015.2510 04.122.015.2512	3.3.90.30	000
FCM	08.122.015.2001 04.126.015.2504 08.243.014.1210 08.243.014.1242 08.122.014.2204 08.122.014.2205 08.122.014.2211 08.243.023.2237 08.243.023.2238 08.243.023.2239 08.243.023.2241	3.3.90.30	000 030
FGM	13.122.015.2001 13.392.008.1286 13.392.022.1291 13.392.022.1293 13.392.008.2287 13.392.008.2288 13.392.008.2289 13.392.022.2290 13.392.022.2294 13.392.022.2295 13.392.022.2296	3.3.90.30	000 010 050 051
FMLF	15.122.015.2001	3.3.90.30	050
GABP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.005.1218 04.122.005.2219 04.122.005.2221 04.122.015.2506 04.122.015.2508	3.3.90.30	000
GABVP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.033.2179	3.3.90.30	000
LIMPURB	15.122.015.2001 04.126.015.2504	3.3.90.30	000 050
PGMS	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
PREVIS	09.122.015.2001 09.241.033.2306	3.3.90.30	003
SALTUR	23.122.015.2001 04.126.015.2504 23.695.008.2300 23.695.008.2301	3.3.90.30	000 009 024 050
SECIS	18.122.015.2001 18.541.003.1034 18.541.003.1035 18.541.005.1038 18.541.004.1041 18.541.003.1042 18.541.020.1180 18.541.020.1182 18.541.020.1183 18.541.003.2036 18.541.003.2043 18.541.020.2181	3.3.90.30	000 024
SEDES	04.122.015.2001 04.126.015.2504 23.695.007.1268 23.695.007.2269	3.3.90.30	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1133 04.122.033.1140 04.122.033.2141 04.122.033.2142	3.3.90.30	000
SEMGE	04.122.015.2001 04.122.001.1163 04.122.001.1342 04.122.033.2267	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.1232 15.452.005.1235 18.542.005.1274 15.452.006.2230 15.452.006.2231 15.452.006.2233 15.422.018.2249 18.542.005.2275 04.122.015.2001 15.452.005.1164 15.452.005.1169 15.452.005.1170 15.452.018.2173	3.3.90.30	000 017
SEMPS	08.122.015.2001 04.126.015.2504 14.334.035.1309 08.334.035.2311 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.242.035.1320 14.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.244.035.2321 08.244.035.2322 08.244.035.2323 14.306.035.2327 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.243.035.1312	3.3.90.30	000 024 028 029
SEMUR	14.422.014.1215 14.422.034.1224 14.422.014.2216 14.422.034.2222 14.422.034.2223 14.422.034.2225	3.3.90.30	000
SEMUT	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.2069	3.3.90.30	000
SMED	27.122.015.2001 27.812.017.1113 27.812.017.2119 12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.009.1123 12.361.009.1125 12.361.010.1139 12.365.010.2134 12.361.009.2138 12.361.031.2145 12.361.031.2147 12.366.031.2148 12.366.031.2149 12.361.031.2150 12.361.031.2151 12.365.031.2193 12.361.031.2194 12.366.031.2195 12.361.031.2196 12.361.031.2197 12.365.031.2198 12.361.031.2228	3.3.90.30	000 001 004 015





ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	04.122.015.2001	3.3.90.30	002 014 023
	10.302.011.1105		
	10.302.011.1107		
	10.302.011.1114		
	10.302.011.1117		
	10.302.011.1118		
	10.302.026.2083		
	10.126.026.2084		
	10.128.026.2085		
	10.301.027.2087		
	10.301.027.2088		
	10.301.027.2089		
	10.302.028.2090		
	10.302.028.2091		
	10.305.028.2092		
	10.302.028.2093		
	10.302.028.2094		
	10.302.028.2096		
	10.304.029.2097		
	10.305.029.2098		
	10.304.029.2099		
	10.304.029.2100		
	10.305.029.2101		
	10.305.029.2102		
	10.305.028.2103		
	10.303.030.2104		
	10.302.011.2106		
10.302.011.2108			
10.302.011.2109			
10.302.012.2116			
10.302.011.2116			
10.302.013.2122			
SPM	04.122.015.2001	3.3.90.30	000 024
	04.126.015.2504		
	14.244.014.2015		
	14.422.024.2056		
	14.422.024.2057		
SUCOM	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	15.126.003.1189		
	15.127.003.1192		
SUCOP	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 013 030 050
	15.451.004.1017		
	15.451.004.1018		
	15.451.018.1282		
	15.451.018.1283		
	15.512.018.2273		
	15.451.018.2279		
SUSPREV	06.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	06.182.006.1061		
	06.182.006.2060		
	06.182.006.2062		
TRANSALVADOR	26.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
	26.453.004.1006		
	26.453.004.1007		
	26.453.004.1008		
	26.453.004.1010		
	26.451.004.1014		
	26.453.004.1046		
	26.453.021.1047		
	26.453.021.1048		
	26.453.021.2049		
	26.453.021.2050		
	26.453.021.2051		
	26.453.021.2052		
	26.453.021.2053		
	26.453.021.2055		

Salvador, 24 de maio de 2014.

**KARINA MEDRADO VIEIRA**  
Diretora Geral, em exercício  
DGLP/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 184/2014**

EMPRESA: CÉSAR VASCONCELOS MATTOS - ME

PROCESSO: 3025/2013

CONTRATO: 108/2014

OBJETO: ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DESCARTÁVEIS.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 24/07/2014

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.244.014.1521		
COGEL	23.122.015.2001	3.3.90.30	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
DESAL	22.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
	04.126.015.2504		
	22.451.004.1001		
	22.451.015.1520		
	22.451.018.2027		
	22.451.018.2028		
	22.451.018.2029		
	22.451.018.2030		
EGM/SEFAZ	04.123.015.2514	3.3.90.30	000
	04.123.015.2515		
EGM/SEMGE	04.122.015.2510	3.3.90.30	000
	04.122.015.2512		
FCM	08.122.015.2001	3.3.90.30	000 030
	04.126.015.2504		
	08.243.014.1210		
	08.243.014.1242		
	08.122.014.2204		
	08.122.014.2205		
	08.122.014.2211		
	08.243.023.2237		
	08.243.023.2238		
	08.243.023.2239		
	08.243.023.2241		
	FGM		
13.392.008.1286			
13.392.022.1291			
13.392.022.1293			
13.392.008.2287			
13.392.008.2288			
13.392.008.2289			
13.392.022.2290			
13.392.022.2294			
13.392.022.2296			
FMLF	15.122.015.2001	3.3.90.30	050
GABP	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	04.122.005.1218		
	04.122.005.2219		
GABVP	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	04.122.033.2179		
LIMPURB	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
	04.126.015.2504		
PGMS	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
PREVIS	09.122.015.2001	3.3.90.30	003
	09.241.033.2306		
SALTUR	23.122.015.2001	3.3.90.30	000 009 024 050
	04.126.015.2504		
	23.695.008.2300		
	23.695.008.2301		
SECIS	18.122.015.2001	3.3.90.30	000 024
	18.541.003.1034		
	18.541.003.1035		
	18.541.005.1038		
	18.541.004.1041		
	18.541.003.1042		
	18.541.020.1180		
	18.541.020.1182		
	18.541.020.1183		
	18.541.003.2036		
	18.541.003.2043		
	18.541.020.2181		
	SEDES		
04.126.015.2504			
23.695.007.1268			
23.695.007.2269			
SEFAZ	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	04.129.002.1127		
	04.129.002.1130		
	04.122.002.1131		
	04.129.002.1133		
	04.122.033.1140		
	04.122.033.2141		
	04.122.033.2142		
	SEMGE		
04.122.001.1163			
04.122.001.1342			
04.122.033.2267			
04.122.033.2267			



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.1232 15.452.005.1235 18.542.005.1274 15.452.006.2230 15.452.006.2231 15.452.006.2233 15.422.018.2249 18.542.005.2275 04.122.015.2001 15.452.005.1164 15.452.005.1169 15.452.005.1170 15.452.018.2173	3.3.90.30	000 017
SEMPs	08.122.015.2001 04.126.015.2504 14.334.035.1309 08.334.035.2311 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.242.035.1320 14.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.244.035.2321 08.244.035.2322 08.244.035.2323 14.306.035.2327 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.243.035.1312	3.3.90.30	000 024 028 029
SEMUR	14.422.014.1215 14.422.034.1224 14.422.014.2216 14.422.034.2222 14.422.034.2223 14.422.034.2225	3.3.90.30	000
SEMUT	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.2069	3.3.90.30	000
SMED	27.122.015.2001 27.812.017.1113 27.812.017.2119 12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.009.1123 12.361.009.1125 12.361.010.1139 12.365.010.2134 12.361.009.2138 12.361.031.2145 12.361.031.2147 12.366.031.2148 12.366.031.2149 12.361.031.2150 12.361.031.2151 12.365.031.2193 12.361.031.2194 12.366.031.2195 12.361.031.2196 12.361.031.2197 12.365.031.2198 12.361.031.2228	3.3.90.30	000 001 004 015

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	04.122.015.2001 10.302.011.1105 10.302.011.1107 10.302.011.1114 10.302.011.1117 10.302.011.1118 10.302.026.2083 10.126.026.2084 10.128.026.2085 10.301.027.2087 10.301.027.2088 10.301.027.2089 10.302.028.2090 10.302.028.2091 10.305.028.2092 10.302.028.2093 10.302.028.2094 10.302.028.2096 10.304.029.2097 10.305.029.2098 10.304.029.2099 10.304.029.2100 10.305.029.2101 10.305.029.2102 10.305.028.2103 10.303.030.2104 10.302.011.2106 10.302.011.2108 10.302.011.2109 10.302.012.2116 10.302.011.2116 10.302.013.2122	3.3.90.30	002 014 023
SPM	04.122.015.2001 04.126.015.2504 14.244.014.2015 14.422.024.2056 14.422.024.2057	3.3.90.30	000 024
SUCOM	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.126.003.1189 15.127.003.1192	3.3.90.30	000
SUCOP	15.122.015.2001 15.451.004.1017 15.451.004.1018 15.451.018.1282 15.451.018.1283 15.512.018.2273 15.451.018.2279	3.3.90.30	000 013 030 050
SUSPREV	06.122.015.2001 04.126.015.2504 06.182.006.1061 06.182.006.2060 06.182.006.2062	3.3.90.30	000
TRANSALVADOR	26.122.015.2001 26.453.004.1006 26.453.004.1007 26.453.004.1008 26.453.004.1010 26.451.004.1014 26.453.004.1046 26.453.021.1047 26.453.021.1048 26.453.021.2049 26.453.021.2050 26.453.021.2051 26.453.021.2052 26.453.021.2053 26.453.021.2055	3.3.90.30	000 050

Salvador, 24 de maio de 2014.

**KARINA MEDRADO VIEIRA**  
Diretora Geral, em exercício  
DGLP/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 389/2014**

CONTRATO nº 050/2013

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

Amparo Legal: Leis 8.666/93 e 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 071/2013

CONTRATADA: BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2014

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
TRANSALVADOR	26.122.015.2001	3.3.90.37	050	17.446,06

Salvador, 31 de julho de 2014

**KARINA MEDRADO VIEIRA**  
Diretora em exercício/DGLP



### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 391/2014

CONTRATO nº 044/2013

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

Amparo Legal: Leis 8.666/93 e 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 073/2013 de 19/09/2013

CONTRATADA: BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2014.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
DESAL	22.122.015.2001	3.3.90.37	000	84.704,36

Salvador, 01 de agosto de 2014

**KARINA MEDRADO VIEIRA**  
Diretora em exercício/DGLP

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 392/2014

CONTRATO nº 048/2013

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

Amparo Legal: Leis 8.666/93 e 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 072/2013.

CONTRATADA: EPIC EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2014.

ÓRGÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
PREVIS	09.122.015.2001	3.3.90.37	003	14.164,06

Salvador, 01 de agosto de 2014

**KARINA MEDRADO VIEIRA**  
Diretora em exercício/DGLP

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

### RESUMO DO CONTRATO Nº 062/2014

CONTRATANTE: PMS/SMED

CONTRATADA: MVC COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA

MODALIDADE: Regime Diferenciado de Contratações nº 093/2012b - FNDE

PROCESSO Nº: 3835/2014

OBJETO: Construção de escola do Programa Prolifância, obedecendo às tipologias dos Projetos Padrão do FNDE Escola Proinfância B, Metodologias Inovadoras.

LOCAL DA CONSTRUÇÃO: Estrada das Pedreiras, s/n, Sítio Rancho Alegre - CEASA - CIA - Salvador - BA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

VALOR: R\$ 1.596.559,00 (hum milhão, quinhentos e noventa e seis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais).

DATA DE ASSINATURA: 13 de junho de 2014

ASSINATURAS:

**JORGE KHOURY**  
Secretaria Municipal da Educação - SMED

**GILMAR DA COSTA LIMA**  
MVC Componentes Plásticos Ltda

## SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2014003764

Processo: 3679/2013

Contratada: NCK Comércio de Equipamentos Ltda

CNPJ nº.96.696.521/0001-02

Pregão Eletrônico: Nº 133/2013

Objeto: Material de limpeza.

Valor total: R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.015.2001

Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000

Empenho: 2014/40142

Data da assinatura: 30/07/2014.

AFM: 2014003775

Processo: 3208/2013

Contratada: NCK Comércio de Equipamentos Ltda

CNPJ nº. 96.696.521/0001-02

Pregão Eletrônico: N.º 110/2013

Objeto: Material de Copa e Cozinha

Valor total: R\$ 113,75 (cento e treze reais e setenta e cinco centavos)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.015.2001

Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000

Empenho: 2014/40143

Data da assinatura: 30/07/2014.

AFM: 2014003766

Processo: 2584/2013

Contratada: Office 2 Ltda ME.

CNPJ nº. 11.413.900/0001-87

Pregão Eletrônico Nº 107/2013

Objeto: Material de Escritório

Valor total: R\$ 341,94 (trezentos e quarenta e hum reais e noventa e quatro centavos)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.015.2001

Elemento de despesas: 4.4.90.52 fonte de recurso: 000

Empenho: 2014/40144

Data da assinatura: 30/07/2014.

Salvador, 30 de julho de 2014.

**MARLENE DOS SANTOS FONSECA**  
Coordenadora Administrativa

## Empresa Salvador Turismo - SALTUR

### RESUMO DO TERMO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº. 001/2014.

Contrato nº. 151-D/2013.

Contratante: Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR.

Contratada: **CASSIA MATOS EVENTOS LTDA-ME**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica prorrogado o contrato originário por mais 06 (seis) meses, a contar do seu termo final, ficando mantido os valores anteriormente acordados.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da SALTUR Projeto/Atividade: 2146 - Realização, Promoção e Apoio a Eventos e Festas Populares - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte: 000.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante a forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

**DATA DE ASSINATURA:** 25 de Fevereiro de 2014

**ASSINAM:** Guilherme Bellintami- Presidente

Robson Gonçalves Carvalho - Diretor Administrativo e Financeiro

**CASSIA MATOS EVENTOS LTDA-ME**

Salvador, 01 de Agosto de 2014.

**ROBSON GONÇALVES CARVALHO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO TERMO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº. 002/2014.

Contrato nº. 095/2012.

Contratante: Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR.

Contratada: **AMI INFORMÁTICA LTDA.**

**OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO:** Aditar na forma das cláusulas abaixo o contrato firmado em 10 de junho de 2013, objetivando o acréscimo na locação de mais 05 (cinco) computadores, pelo período de vigência remanescente do contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - Conforme permite o artigo 65 e parágrafos seguintes da Lei Federal 8.666/93, resolvem as partes contratantes aditar o contrato original com acréscimo no objeto de locação de mais 05 (cinco) computadores com processador i3 ou similar, RAM de 4GB, disco 500GB, gravador de DVD, placa de rede, teclado, mouse, estabilizador, monitor 18,5", com Sistema Operacional Windows XP/7 instalados, além do Office 2007, acrescentando e consolidando, assim, de 20 (vinte) para 25 (vinte e cinco) o número total de computadores locados, pelo período remanescente de vigência do contrato, para atender as necessidades da SALTUR.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor decorrente do acréscimo de computadores previsto neste aditamento é de R\$ 3.725,00 (três mil setecentos e vinte e cinco reais), passando o contrato a vigorar com o valor global de R\$ 39.484,00 (trinta e nove mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO** - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Fonte 009 - Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados por este instrumento, inclusive no tocante a forma de pagamento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença

de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de Julho de 2014

**ASSINAM:** Guilherme Bellintami- Presidente

Robson Gonçalves Carvalho - Diretor Administrativo e Financeiro

AMI INFORMÁTICA LTDA.

Salvador, 01 de Agosto de 2014.

**ROBSON GONÇALVES CARVALHO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 205/2014

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 060/2014

PROCESSO Nº: 3377/2014

OBJETO: Registro de preços para aquisição de compressor de ar para uso odontológico.

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 205/2014

CONTRATADA: EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.

CNPJ: 71.505.564/0001-24

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE(S)
SMS	10.302.028.2091 10.301.027.2087 10.305.028.2092	4.4.90.52	002 014

DATA DA ASSINATURA 28/07/2014

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO

EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	COMPRESSOR DE AR USO ODONTOLÓGICO A PARTIR DE 1,5 HP 110V. MARCA/FABRICANTE: KAVO KOMPRESSOR/KAVO	UN	1.701,00

Salvador, 31 de julho de 2014.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 206/2014

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 062/2014

PROCESSO Nº: 2953/2014

OBJETO: Registro de preços para aquisição de reagentes para realização de tipagem sanguínea.

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 206/2014

CONTRATADA: HEMOGRAM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 59.300.418/0001-67

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE(S)
SMS	10.301.027.2087 10.302.028.2096 10.302.028.2091	3.3.90.30 4.4.90.52	002 014

DATA DA ASSINATURA 28/07/2014

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

DEISE ALMEIDA CORREIA

HEMOGRAM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	TESTE P/DETERMINAÇÃO DO SISTEMA ABO+RH+CONFIRMATÓRIO DE D, EM CARTÕES DE GEL. MARCA/FABRICANTE: GRIFOLS / GRIFOLS	UN	7,876
02	TESTE P/DETERMINAÇÃO DO SISTEMA ABO+RH EM PROVA REVERSA, EM CARTÕES GEL. MARCA/FABRICANTE: GRIFOLS / GRIFOLS	UN	1,780

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
03	TESTE DE COOMBS ANTI-GLOBUMINA MARCA/FABRICANTE: GRIFOLS / GRIFOLS	UN	3,106
04	HEMÁCIAS, TESTE CONJUNTO PARA TRIAGEM EM MEIO DE BAIXA IÔNICA. MARCA/FABRICANTE: GRIFOLS / GRIFOLS	UN	1,123

Salvador, 31 de julho de 2014.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

### RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2013

Retificação de Publicação de Resumo do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 198/2013, celebrado em 11/11/2013, com a empresa BMW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, publicado no DOM nº 6.130, de 12 a 14 de Julho de 2014, página 62.

Onde se Lê:

DO CONTRATO: acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias, com início em 09/06/14 e término em 06/11/14, e em acrescer em 44,18% do valor atualmente contratado, correspondente a R\$ 510.335,28 (quinhentos e dez mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos) do valor total global do contrato, passando assim o valor global de R\$ 1.156.698,28 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos), para R\$ 1.667.033,48 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil, trinta e três reais e quarenta e oito centavos).

Leia-se:

DO CONTRATO: acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias, com início em 09/06/14 e término em 06/11/14, e em acrescer em aproximadamente 44,12% do valor atualmente contratado, correspondente a R\$ 510.335,28 (quinhentos e dez mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos) do valor total global do contrato, passando assim o valor global de R\$ 1.156.698,28 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos), para R\$ 1.667.033,56 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil, trinta e três reais e cinquenta e seis centavos).

Salvador, 31 de Julho de 2014

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

### RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2013

Retificação de Publicação de Resumo do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 205/2013, celebrado em 29/11/2013, com a empresa BMW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, publicado no DOM nº 6.143, de 31 de Julho de 2014, página 35.

Onde se Lê:

DO CONTRATO: acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato por mais 94 (noventa e quatro) dias, com início em 28/07/14 e término em 30/10/14.

Leia-se:

DO CONTRATO: acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato por mais 95 (noventa e cinco) dias, com início em 27/07/14 e término em 30/10/14.

Salvador, 31 de Julho de 2014

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

### Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

### RETIFICAÇÃO

Retificação de publicação do Resumo de Contrato Nº 003/2014, publicado no DOM Nº 6.141 em 29/07/2014, página 15.

Onde se Lê: "...RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2014...".

Leia-se: "...RESUMO DE CONTRATO Nº 003/2014...".

Onde se Lê: "...DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 15.451.003.1558...".

Leia-se: "...DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 15.451.003.1158...".

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 01 de Agosto de 2014.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº 2014003971

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2013

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2013000086

PROCESSO Nº 3987/2013

CONTRATADA: PARANÁ CARTUCHOS SUPRIM. INFOR. LTDA. -ME

CNPJ Nº 07.685.138/0001-10

OBJETO: MATERIAL DE ESCRITÓRIO

VALOR TOTAL: R\$ 3.835,00 (três mil, oitocentos e trinta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 000

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2014

AFM Nº 2014003972

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2013

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2014000078

PROCESSO Nº 3154/2013

CONTRATADA: DIGITAPE INFORMÁTICA COM. E SERV. LTDA. - EPP

CNPJ Nº 02.371.719/0001-64

OBJETO: MATERIAL DE ESCRITÓRIO

VALOR TOTAL: R\$ 1.270,50 (mil, duzentos e setenta reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 000

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2014

AFM Nº 2014003973

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2013

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2014000079

PROCESSO Nº 3154/2013

CONTRATADA: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORM. PAPELARIA LTDA.

CNPJ Nº 08.228.010/0001-90

OBJETO: MATERIAL DE ESCRITÓRIO

VALOR TOTAL: R\$ 3.388,00 (três mil, trezentos e oitenta e oito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 000

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2014

AFM Nº 2014004007

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2013000048

PROCESSO Nº 1881/2012

CONTRATADA: ALG RIO COM. PROD. LIMPEZA DESCART. HIGIENE PESSOAL LTDA.

CNPJ Nº 05.763.509/0001-00

OBJETO: BLOQUEADOR SOLAR

VALOR TOTAL: R\$ 6.440,00 (seis mil, quatrocentos e quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 000

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2014

SALVADOR, 31/07/2014

**RENILDO MARCELINO DOS SANTOS**

Coordenador Administrativo

**EDITAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**

**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 297, Inciso III, da Lei 7.186/06 convida os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, à sede desta secretaria, situada na Rua das Vassouras nº 01 Mezanino, Centro, nesta capital no horário de 08:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para conhecimento do DEFERIMENTO do processo. Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado. A situação do processo pode ser consultada no site [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br) menu: Serviços/Consultas/Processos.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
71815/2013	JOSÉ AUGUSTO CUNHA DE MELO	DESMEMBRAMENTO
86167/2013	EDUARDO MORENO LIMA	TRANSF. TRIBUT. + DESMEMBRAMENTO
67688/2013	MARCOS ANTONIO DE JESUS DAMASIO	P. LANÇAMENTO
69600/2013	RODRIGUES LÉLIS BORGES DA SILVA	P. LANÇAMENTO
65888/2013	WALTER FERREIRA DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
72606/2013	NÉLIA DOS SANTOS SANTANA	DESMEMBRAMENTO
78459/2010	RAILTON SOUZA DE SANTANA	P. LANÇAMENTO

Salvador, 28 de Julho de 2014.

**JORGE UBIRATAN DE A. SILVA**

Coordenador de Cadastro.

**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 297, Inciso III, da Lei 7.186/06 convida os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, à sede desta secretaria, situada na Rua das Vassouras nº 01 Mezanino, Centro, nesta capital no horário de 08:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para conhecimento do INDEFERIMENTO do processo. Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado. A situação do processo pode ser consultada no site [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br) menu: Serviços/Consultas/Processos.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
59591/2013	MARIA ANGÉLICA G. DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
18112/2014	ESPÓLIO DOMINGAS DA CRUZ	ALT. TITULARIDADE
37055/2014	VALMUZA ELBA DANTAS DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
85116/2013	SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOC. E ADM. DE IMÓVEIS E DOS EDFs. EM COND. RESIDENCIAL E COMERCIAL DO ESTADO DA BA - SECOVI/BA.	ALT. TITULARIDADE
84501/2013	CARLOS SANTOS DE JESUS	ALT. TITULARIDADE
86336/2013	LUIS CLAUDIO ALMEIDA SANTOS	ALT. TITULARIDADE
84608/2013	MARIA DE LOURDES NASCIMENTO	ALT. TITULARIDADE
84544/2013	AUREA MARIA DOS SANTOS LIMA	ALT. TITULARIDADE

Salvador, 28 de Julho de 2014.

**JORGE UBIRATAN DE A. SILVA**

Coordenador de Cadastro.

**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 233, inciso I, § 1º, da lei 7.186/2006, regulamentado pelo artigo 40, caput, do Decreto nº 20.588/2010, comunica que foram **INDEFERIDOS** os processos de pedido de baixa de Pessoa Jurídica, conforme relação abaixo:

PROCESSO	CGA	NOME OU RAZÃO SOCIAL
22337/2012	26187800151	ADVISER SERVICOS CONTABEIS L
16686/2013	37654300161	RED CALL CENTER SERVICOS L
76509/2013	11318700140	JAMILTON DE SOUZA E SILVA
76510/2013	15796900155	CASA DE CARNE CORACAO D
6249/2009	09660100190	G M P COMERCIO E REPRESENTAC
38501/2013	34679700129	MEGAINVEST GESTAO DE RECURS
10485/2013	42511700173	DCM MANUTENCAO E SERVICOS L
58646/2013	27897400126	XEROX MANANCIAL LTDA - ME
9136/2012	32104600146	NILENA RAIMUNDA SOLEDADE D
35793/2013	26089300268	BASE NORDESTE INDUSTRIA LTDA -
49640/2013	05762900198	JOAO DE CARVALHO MUNIZ - ME
62028/2013	41274300171	SEGTEC SERVICOS INDUSTRIAIS L
3595/2013	27685200134	ANA PAULA DA FONSECA SILVA
9277/2013	10552100157	WILSON BONFIM REPRESENTAÇOE
33764/2013	11359800171	ORCONTA ORGANIZACAO CONTAB
55989/2013	40444800128	BIV AGENCIAMENTO DE SERV
78524/2013	25540400519	EUROSONO INDÚSTRIA E COMÉ
67913/2013	43498400274	CENTRO MEDICO SOUSA L
25778/2012	34426000153	JONES EVANGELISTA SANTANA
56911/2013	35366500177	CONTAGOTA - HIDROMETRAÇAO E SERV
81872/2012	20906800147	TATIANA FRANCO DE SOUZA ROCHA
39520/2012	28705000108	INSTITUTO DE EDUCACAO CYGNUS LTD
78315/2013	25540400691	EUROSONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
42855/2012	40168100143	PRIMEIRA CLASSE RADIO TAXI LTDA -
16579/2013	27627300141	SEC SOLUÇÕES EM ENGENHARIA CLÍNI
2853/2013	32161000107	NEOMED DO BRASIL LTDA
51043/2010	28234800218	SMS CELULAR E ACESSÓRIOS LTDA
82487/2012	34917900143	EDINEA MOTA DA SILVA - ME
53672/2013	30683400110	PRISCILA COELHO REPRESENTACOES L
55556/2013	24948500152	PEGASUS FINANCIAMENTO DE VEIC
69578/2013	43333000123	RAFAEL SANTANA ADVOCACIA
70289/2013	26354500147	ACERVO AUDITORIA E CONSULTORIA
78483/2013	33324100123	MOPPSEG SEGURANCA PATRIMONIAL
39513/2012	20404700112	ALEXANDRA DA GUARDA AGUSTO
56287/2013	35519000166	CIVEX SERVICOS FINANCEIROS LTDA
71932/2013	07597800189	NESTOR MONTEIRO & CIA LTDA - ME
7369/2013	27014700119	MULTIPLAS PRODUCOES E EVENTO



PROCESSO	CGA	NOME OU RAZÃO SOCIAL
12744/2012	26142100259	INSTITUTO DE EDUCACAO IZAGUIRR
68767/2013	37242300103	ALVETEC SERVICOS EM CONSTRUCAO
67485/2013	23929300186	NAYARA PIRES DOURADO - ME
1956/2013	20713600169	BAHIAINVEST INVESTIMENTOS TUR
71589/2013	41378600138	SOUL WEB CONSULTORIA EMPRESAR
89456/2013	14431200170	ALUMAX PROTEÇÃO E METAIS
89755/2013	23999400106	NORMA SUELI ALVES MEIRA
90928/2013	30311000134	ARIVOLEIDE SILVA BARRETO -
383/2014	29379200115	HELDER CARVALHO DE ARAUJO
77451/2013	32825000105	L&G DIRECTA CONSULTORIA E GES
70572/2012	23106400122	ACOFER COMERCIO E INDUSTRIA
54236/2013	25431200143	MAXIMAS TECNOLOGIA & INFORMACA
68759/2013	28928400143	NEFRORADIO CLINICA MEDICA LTDA -
65100/2013	29883300112	GAFISA VENDAS E INTERMEDIACAO
70290/2013	28231400137	AUDIT ODONTO CONSULTORIA LTDA - ME
33761/2013	42775700182	CASADELIA IMOVEIS LTDA
78621/2013	25540400444	EUROSONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO
24716/2013	23688300104	R S REFRIGERACAO LTDA - ME
51542/2013	34920400131	SANT'ANNA SERVICOS MEDICOS
84722/2013	29339800194	LIMPEZA DE BICOS COMERCIO DE
71549/2013	28112600136	GVB CONSULTORIA PEDAGOGICA LTDA -
90455/2013	14981800155	VALDEMAR SANTOS SILVA DE SALVADOR
91971/2013	20439100130	NELSON DE ALMEIDA - ME
222/2014	31083800198	AUREA JANAI SANTOS CERQUEIRA - ME
80075/2011	33219900165	MANUTEL ELETROTECNICA LTDA
38114/2011	36433100181	FIVE BELEZA ESTETICA COMERCIO E S
78723/2011	31664600181	MUTTI O S CONSTRUcoes E SER
76549/2011	04400100154	MARLENE SOARES DOS SANTOS - ME
60573/2011	23191700295	ALBUQUERQUE ALUGUEL DE TR
1781/2014	06083500139	JORGE ROBERTO F FEITOZA - ME
1780/2014	06240500196	JILDOMAR LEAL DA APRESENTACAO
1777/2014	11470700136	IVONE ALVES DA SILVA - ME
41493/2013	00568400105	LABORATORIO LUTZ DE ANALISES
15493/2012	33426500113	MIRZA EVELYN DIAZ MUNOZ GONZALE
85097/2011	31764700238	MICHELE GOES REINA - EPP
45213/2013	09280000176	NOVAES E PIMENTEL LTDA - ME
70965/2013	27759300232	CDA CONSTRUTORA E INCORPORADORA
40981/2013	42395300199	SAVANA PARTICIPACOES E EMPRE
84830/2013	17282500184	CENTRO DE TERAPIAS INTEGRADAS
2779/2014	31053200189	AUDSERV AUDITORIA E CONSULTORIA M
1539/2013	12715900184	J S REPRESENTACOES E SERVICOS LTD
47487/2013	28627000160	TJA COMERCIO E REPRESENTACAO
51600/2012	36040200101	ROSEMEIRE ESTEVAO DOS SANTOS -
52557/2013	08644500103	JOSE ROBERTO DE FREITAS BOULLOSA
53888/2013	16882100288	SBTEC COMERCIO DE PRODUTOS E
57999/2013	38509600185	RESULTADOS GESTAO E TERCEIRIZACAO
14156/2013	44155600123	MARCEL DOS SANTOS SILVA
72279/2013	32028800137	JC COMERCIO E SERVICOS DE PRODUT
72859/2013	37857900197	LCR COMERCIALIZACAO DE ALIMENT
21477/2014	32052900126	BERTRAND DANIEL FERIGNAC & CIA L
956/2014	33503300197	DARLAN MACHADO DE LIMA 03043832523
7172/2012	17946200114	R R EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LT
69931/2012	31602500196	AERO TIME SHARING SERVICOS AERON
23098/2012	27816300134	R & V PONTAS E FIOS LTDA
46587/2012	38175600188	ADMT - SERVICOS ADMINISTRATIVOS
73205/2013	13256400170	MERCEARIA O GULOZINHO LTDA
54551/2013	12453500105	CLAIRTON QUINTELA CONSULTORIA
71930/2013	09412200140	HT IMPORTADORA E COMERCIO DE
73951/2013	38121800106	A & A IMPORTACAO , EXPORTACAO ,COM
76022/2013	34634400104	LUCIANA MODESTO NASCIMENTO
62529/2014	38226500106	ZAIRA BORGES DA SILVA E CIA LTD
62346/2014	20925300194	LUCIA MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO - M
2715/2014	31518600163	INTEGRO - INSTITUTO DE TECNOLOGIA,
2129/2014	33053300159	FERNANDO SANTOS DA FONSECA - ME
86254/2013	33973200158	IS CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME
49122/2011	03769300207	CASA LOTERICA TAMARINEIRO LTDA - ME
11332/2014	15416800116	JARDIM ROSA - CORRETORA DE SEGURO
76657/2012	38859000135	ZM MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA ME
62180/2012	28371300188	CSL COMERCIO DE SOM E ACESSORIOS
72847/2013	05152501572	SUPERLENTE COMERCIO DE LENTES E
51265/2013	41020100164	BRAZ E BORGES CONSULTORIA JURI
45221/2013	39650300120	SAUVIDA SERVICOS MEDICOS LTDA - ME

PROCESSO	CGA	NOME OU RAZÃO SOCIAL
38867/2013	20940800210	VG CONSULTORIA E PLANEJAMENTO
44600/2013	39490800180	JM NASSRI CLINICA MEDICA - ME
17441/2013	30402900119	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTOR
58808/2013	45625000190	EVERALDO DE SOUZA FRANCA JUNIOR
71329/2012	41690700103	CLOVIS BERNARDO DE SOUZA NETO
63902/2013	43213100159	INFOCLIN SERVICOS DE TECNOLOGIA
24711/2013	09545300106	CARTA CERTA SERVICOS POSTAIS LTDA
35218/2013	42439900194	T G A MODESTO ALVES & CIA LTDA - ME
18047/2013	33974600190	RM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
33038/2013	02697500144	URPLAN GRUPO DE PLANEJAMENTO UR
7859/2013	40200000160	DEDETRIN DESINSETIZADORA SERVICOS
46762/2013	39963500176	IMPACTO REFORMAS E SERVICOS LTD
70066/2013	32405200356	THEOUP INSTALACAO E MANUTENCAO
73622/2013	09848600152	ANTONIA CRISTINA BARBOSA
53085/2013	33115000151	MARCELO DOS SANTOS MOTA - ME
54553/2013	03503400149	FERNANDO JOSE DE SOUZA SANTIAGO
56928/2013	14941700107	JL BOMBONIERE LTDA - ME
73878/2013	13252800126	ADAIL DE CASTRO ARAUJO - ME
73624/2013	29940600249	BORYS COMERCIO DE CONFECcoes LT
28126/2013	21850300183	NETWORKER TELECOM INDÚSTRIA C
32433/2013	21850300266	NETWORKER TELECOM INDÚSTRIA COM
10486/2013	03724200187	JOSE DE JESUS DE CACHOEIRA - ME
32949/2010	13344300127	J. R. SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
65433/2013	34857700149	HERMANOS AZAGRA PATRIMONIAL
66626/2013	30269700164	ANBEL PRODUCOES MUSICAIS LTDA - ME
649/2013	21535300152	ALO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
35797/2013	44138800162	J & M FISIOTERAPIA LTDA - ME
73628/2013	22843900162	O DESCONTAO AUTO PECAS LTDA
55588/2013	31857200120	NORPET-COMERCIO E REPRESENTACO
76511/2013	26375900151	BANCO SOFISA S/A
75778/2013	31225200125	DANIELLE DOS SANTOS SILVA PAN
50298/2012	15573900188	FABRICA DE BOLOS COMERCIO DE AL
51448/2012	31797800146	BAHIA TERRA OPERADORA DE TUR

Salvador, 01 de agosto de 2014

**JORGE UBIRATAN DE A. SILVA**  
CCD- Coordenadoria de Cadastros.**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 233, inciso I, § 1º, da lei 7.186/2006, regulamentado pelo artigo 40, caput, do Decreto nº 20.588/2010, comunica que foram **INDEFERIDOS** os processos de pedido de baixa de Pessoa Jurídica, conforme relação abaixo:

PROCESSO	CGA	NOME OU RAZÃO SOCIAL
65568/2012	13273200140	TECH AMBIENTAL TECNOLOGIA E ESTU
53117/2010	07857900158	LAAR COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS
29000/2013	25761300133	POUSADA ENCONTRO DOS ARTISTAS LTD
50711/2013	44270600198	CLECIO SANTOS LIMA - ME
55275/2013	33861300292	NAAMEDIDA CERTA L ALIMENTOS EIRE
57478/2013	12730000168	FEIRA FIAT AUTO PECAS LTDA - ME
76093/2013	43657200127	L & E COMERCIO DE FRIOS LAT
73860/2013	34634400104	LUCIANA MODESTO NASCIMENTO 7
50544/2013	29784900150	BRAVA ENGENHARIA E CONSULTORIA
84563/2011	35238700161	DILMA JESUS DA SILVA - ME
33945/2013	31261900109	TENEREE PATRIMONIAL S/A
19637/2013	05844100130	RENATO CRUZ SANTOS
55092/2013	05743000183	PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS D
31138/2013	29254800104	ANDRADE SENA COMÉRCIO E SERVIÇ
58168/2014	49435000192	TG MED GUEDES FREITAS LTDA
2213/2013	41760400147	INSTITUTO BAIANO DE ESTUDOS
52276/2013	13834700182	MLC AGENCIA DE VIAGENS LTDA -
86647/2010	23775700117	CONIT SERVICOS DE INFORMATIC
55992/2014	29886700102	DIMENSIONAL SERVICOS METROLOGICO
74128/2014	43865200117	FROTA INDUSTRIA E COMERCIO D
32535/2014	27363400154	MEDIBRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁ
77287/2014	34687600162	THE TEENS MODA JOVEM LTDA - EPP
76124/2014	33345400148	ANGELA ALESSANDRA SILVA DE JESUS
67096/2014	39025400167	COOPERATIVA DE ADMINISTRACAO E AP



PROCESSO	CGA	NOME OU RAZÃO SOCIAL
63852/2014	41461300109	CONFORT COMERCIO DE COLCHOES L
63322/2014	30956100140	CA DA SILVA JUNIOR - ME
52252/2014	47855900115	BRAS- BUCK COMERCIO E REPRESENTA
15691/2014	34459000161	BRAGANCA CONSULTORIA LTDA
31496/2013	06086600159	JOB SERVICOS CONTABEIS LTDA
49250/2013	29034700178	INTERPNEUS COMERCIO E SERVICOS
27175/2013	16727000263	Q LIMPO CONTROLE DE PRAGAS
81619/2011	11703800166	BAHIA HAIR COMERCIO E SERVICOS LTDA
57559/2014	47574600111	R & B SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA -
57416/2014	25335900103	R.C.S. PINHEIRO SERVICOS LTDA - ME
56888/2014	10027600138	TEMPO ASSESSORIA E REPRESENTACA
22336/2012	15185800206	AL GONZAGA FILHO-ME
69197/2011	14543400171	SONIA MARIA DUARTE LINS DE
81242/2011	28677800139	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTO
77016/2011	29368000161	SANDY FESTAS E EVENTOS LTDA - ME
81045/2006	24416700110	G E H COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
21394/2013	27712200156	FRAGA E DIAS LTDA - EPP
29172/2012	24523400174	VERSÁTIL ESCRITÓRIO VIRTUAL LTDA
71770/2012	08245700144	JOINER SERVICOS DE INFORMATICA
45217/2013	35089500157	GILSON SANTOS DA CONCEICAO - ME
42401/2013	37168600148	ECO SINAL COMUNICACAO VISUAL LTDA -
49591/2013	22148200177	ROSANGELA SANTANA ROCHA - ME
43486/2013	26946600165	MONTEIRO DA COSTA & MENEZES
5505/2013	37320600119	CLINICA DE ESTETICA JKADS LTDA - ME
39776/2013	21078400153	JOFRE JOSE BATISTA VENTURA - ME
22649/2013	35608100166	SANEARTE PROJETOS E CONSULTORIA
50930/2013	13686700124	DEAZZEVEDO DIAS CONSTRUTORA LTDA
46169/2013	17938800129	IRMÃOS FIGUEIREDO SERVICOS E CO
63992/2013	09632300167	J ANTONIO DE OLIVEIRA - ME
49246/2013	36853800104	DORIEDISON CAMPOS FERREIRA - ME
65073/2013	12338900199	ARIEL LEITE BRANDAO FERREIRA - ME
77063/2013	39733800112	SEMA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
40641/2012	34223600106	AVE DE RAPINA SEGUR VIGILANCIA
4809/2012	35141800116	PAULO ROBERTO GONCALVES BISPO -
78893/2013	07533600156	ECIO PEREIRA LIMA ANGELIM - ME
78522/2013	32189600151	PROJEIA SOLUCOES E PROJETOS L
43790/2013	39857800187	MARINALVO BRANDAO RIBEIRO - ME
13412/2013	01824500159	SINESIA RIBEIRO LOPES DA CRUZ
43489/2013	12441100190	FILE & IMAGE - CONSTRUCOES E SERVIC
38188/2013	00533400149	COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS
53304/2013	15024500165	ANDRE MELIK FILHO - ME
41553/2013	09945300128	COSTA NORTE COM E REPRESENTACAO
59678/2013	21136300122	SS-CONSTRUCAO MONTAGEM REC
76813/2013	32885800162	JOSENALDO SOUSA OLIVEIRA
76599/2013	33405700130	SUELEN SANTOS SOTERO - ME
82410/2013	08293600154	JOSELINDA DE JESUS VELOSO - ME
82333/2013	26848900119	MELL TEC COMERCIO E SERVICOS DE INF
4972/2013	21535300319	ALO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
13/2013	27514500126	TECH SOLUCOES EM TECNOLOGIA
82115/2013	23105800108	EUNICE MARTINS DA SILVA - ME
82300/2013	21164400133	ROBERTO ALBUQUERQUE OSORIO - ME
80865/2013	15993900180	C. H. L. COMERCIO E SERVICOS NA CONS
70067/2013	32405200430	THEOUP INSTALACAO E MANUTENCAO
83613/2013	45431600167	DANIELA FLORIANO SANTOS 0397
36188/2013	06618600156	BAUER LUIZ DOS SANTOS SA - ME
47481/2013	43186600185	ANA PAULA CERQUEIRA PINHEIRO - ME
41088/2013	27235800110	LESSA, MELO, REBOUCAS SERVICOS O
26044/2013	13280900120	GENIVALDO ARCANJO DOS SANTOS - M
54235/2013	12868200127	LA GUARDIA ENGENHARIA E SER
51266/2013	28672000123	MODOLOG TRANSPORTES LTDA - EPP
66629/2013	21247700137	GIL REPRESENTACOES LTDA - ME
80489/2013	10511300195	BUTTER FLY PRONTA ENTREGA DE
80487/2013	09369900197	PANIFICADORA E LANCHONETE EWER
53083/2013	39570400117	ACTO NEGOCIOS FINANCEIROS LTDA
1559/2013	04121800108	LUIZ S SANTOS - ME

PROCESSO	CGA	NOME OU RAZÃO SOCIAL
65464/2013	24679100107	POLLY COMERCIO E SERVICOS DE P
1556/2013	21695100194	OKA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
78895/2013	11771800130	GELASA REFRIGERACAO E INSTALACO
82468/2013	08261700119	MRH COMERCIO E REPRESENTACOES
82108/2013	21291400147	CHEILA DA LUZ QUEIROZ - ME
84813/2013	30299100278	A J BOMFIM - ME8
86079/2013	04795300161	ALETEA ARMARINHO MODAS E CONFE
60271/2013	23691800199	J. RODRIGUES E VIGOR ALMEIDA ADV
45560/2013	27251800184	RR DIAS SERVICOS DE MANUTENCAO E
35382/2013	29642400104	AZENVAL MATEUS DE JESUS SILVA - ME
60003/2013	10056600207	CLININ - CLINICA DE NEUROLOGIA
20132/2013	29556700192	FREITAS, RIOS E ADVOGADOS ASSOCIA
29609/2012	30725900150	MIX INFORMATICA LTDA
76792/2013	30765400160	CRISTINA CEDRAZ DANTAS ME
79917/2013	38092800135	CARLOS ALBERTO CARVALHO DE JESU
80868/2013	31218100183	MARIA SAO PEDRO EVANGELISTA
10483/2013	24006900187	2 EM 1 COMERCIO DE ALIMENTOS E
88003/2013	26487100161	CLAUDIA OLIVEIRA DOS PASSOS - ME
87173/2013	11774500109	AGROMERCADO COMERCIO DE ALI
90447/2013	43641400148	HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS - M
88046/2013	12638000112	NATIVA PNEUS LTDA - ME
81552/2013	34173700161	MAMMA MIA PIZZARIA E DELIVERY
81554/2013	29008300153	GLAUBER DA PAIXÃO DE JESUS SIMAS-
596/2014	33300100204	INSTITUTO DE BELEZA MONTEIRO LT
405/2014	10357400166	V.M.P.A. COMERCIO DE CONFECÇÕES L
414/2014	31429000123	ESTER ANDRADE BRAGA - ME
413/2014	29492900153	DEBORA DE ANDRADE VIANA - ME
88546/2013	38615400157	NAIANA PINHEIRO BARRETO - ME
89019/2013	39920400189	ITALO RIGOTTI PEREIRA TINI - ME
64325/2013	43874800170	NUTRIDEIA CONSULTORIA NUTRICIONAL
80873/2013	15144400130	E M DE ROMA COSTA
75137/2013	06247800110	JOSELINDA DE JESUS VELOSO - ME
6542/2012	07855900192	TAVARES E VASCONCELOS CONFE
52513/2014	41490900135	NIVALDO CONCEICAO DO SACRAMENTO
50901/2014	30989900177	MAX ESTRUTURAS LTDA - ME
55449/2014	42537800114	FREMOTORES SERVICOS EIRELI - EPP
90528/2013	28492300125	G R COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA -
1023/2014	31531100142	MARIA DO CARMO SILVA SANTOS D
1021/2014	32116200125	COMERCIAL ALIMENTOS E VIDA LTDA -
599/2014	22359000126	MEL DE ENZO LTDA
88494/2013	03041200175	ROQUE JOSE DA PUREZA
84238/2013	05384600150	OFICINA DE AUTOMOVEIS FREITA
1772/2014	10724300180	MARIA BETANIA ARAUJO SA - M
68764/2013	47049900112	RENIVALDO DA SILVA SANTOS JUNIOR
85212/2013	25296500348	SAO MATEUS AGROPECUARIA LTD
50932/2013	22486300100	MALCON ROBERT DE OLIVEIRA R
77612/2013	32033700140	TRIAK COMERCIO LTDA - ME
86826/2013	23231000201	RSBC - COMERCIO DE BIJOUTERIAS E A
78932/2010	12555100168	JOLMAN COMERCIO E REPRESENTACOES
85079/2011	29235100160	ADVCE EMPREENDIMENTOS COMERC
53321/2014	00085400315	DUMAR PRODUTOS NAUTICA E PES
51982/2014	37886400136	MANDI INDUSTRIA E COMERCIO DO VE
51762/2014	44304300195	JOSEVAL GONÇALVES DOS SANTOS

Salvador, 01 de agosto de 2014

**JORGE UBIRATAN DE A. SILVA**  
CCD- Coordenadoria de Cadastros.

**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 233, inciso I, § 1º, da lei 7.186/2006, regulamentado pelo artigo 40, caput, do Decreto nº 20.588/2010, comunica que foram **INDEFERIDOS** os processos de pedido de baixa de Pessoa Jurídica, conforme relação abaixo:

PROCESSO	CGA	NOME OU RAZÃO SOCIAL
36836/2014	42400100196	ADENILDES RAMOS MOR
3124/2014	44458800180	ADORO RESTAURANTE E CHURRAS



PROCESSO	CGA	NOME OU RAZÃO SOCIAL
90505/2013	05643400160	ALFREDO SOUZA BARBOSA FILHO
2473/2014	38251400198	ALIANCA ESTUDANTIL DO BRASI
17224/2014	21934700168	ANA CARMEN TEIXEIRA CALDAS
90743/2013	30213100107	ANDRE MAURICIO DOS REIS ALVES
91863/2013	29729700129	ASSOCIACAO ESTRELA BRASIL
92046/2013	47855900115	BRAS- BUCK COMERCIO E
51514/2014	47855900115	BRAS- BUCK COMERCIO E REPRE
29905/2014	28972000161	BRISA - BIJUTERIA E PEÇAS DE M
42612/2014	30156300193	CALEBE PRODUTOS ALIM
90430/2013	23578000160	CARMOZINA MURICI FERREIRA - ME
36323/2014	32473500141	CASA DESENVOLVIMENTO IMOBIL
43700/2014	32473500141	CASA DESENVOLVIMENTO IMOBILIA
44719/2014	40867800142	CLASSICA GESTAO EMPRESARIAL
45307/2014	46990700190	CLAUDIO HENRIQUE DE MO
44224/2014	46990700190	CLAUDIO HENRIQUE DE MORAI
36457/2014	21913500209	CLINICA ODONTOLOGICA GALV
29885/2014	31993100168	COGITO EDITORA & COMUNICACAO
22565/2014	31993100168	COGITO EDITORA & COMUNICACAO
7082/2014	38524300100	COMERCIAL DE ALIMENTOS HPS
41132/2014	05435800130	COMFIAR CONSUL ODONTOL ME
1903/2014	08999400198	CONFECOOES EXPLOSAO LTDA
91557/2013	26569900132	CONSULTORIO ODONTOLOGICO C
22776/2014	47697700194	CTR PORTO SEGURO S.A
4021/2014	47697700194	CTR PORTO SEGURO S.A
90506/2013	05253900194	DANILO COSTA LIMA - ME
45059/2014	36133800171	DAYA IMOVEIS LTDA - ME
36779/2014	30314800191	DN DESENVOLVIMENTO DE SO
45447/2014	37372300154	DORACY SILVA FROIS
43791/2014	37372300154	DORACY SILVA FROIS
26597/2014	22156500179	DUET COMERCIO DE CONFECO
89204/2013	46834300132	EDVALDO FRANCA CONTABILIDADE
47267/2014	09318300127	ELETRO REFRIGERACAO COM
36322/2014	04456200247	EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA
78719/2013	41508100108	ERIC JAMES MACHADO SANTOS
19184/2014	41405700133	FLAVIO REIS CONTADORES ASSOC
25629/2014	30472500187	GAMELEIRA TRUCK CENTE
23873/2014	32795200214	GASTROCENTRO - CENTRO DE END
9880/2014	32795200214	GASTROCENTRO - CENTRO DE END
90429/2013	37793500101	GERSON JESUS BARROS - ME
5479/2014	43656300134	GETULIO CERQUEIRA SAMPAIO -
87806/2013	30873300195	GILVAN MERCADO RAMOS - ME
29862/2014	15495200113	GLORIA SALAO DE BELEZA LTDA
5743/2014	40420500155	IBEC - INSTITUTO BAHIANO DE
9878/2014	29993200194	INSTITUTO DE BELEZA BANHO
29889/2014	41291800161	INTEGRADORA DA PRODUCAO A
16946/2014	39656300355	INTERBELLE COMERCIO DE PR
822/2014	15348900158	IQUALI-INSTITUTO QUALIDADE D
26107/2014	37542400124	ISA BELO REPRESENTACOES LTD
2330/2014	42846000161	ISOLDA BRASIL LTDA - EPP
43699/2014	12167600159	JULIANO NAGATA BRITO - M
45306/2014	12167600159	JULIANO NAGATA BRITO - ME
91984/2013	17288300258	JORGE DOS SANTOS BARBOSA
25235/2014	34736800193	JOSILENE RIBEIRO DO NASCIM
13218/2014	12809300234	KITTY ACESSORIOS E MODA FEMI
3996/2014	31562200183	LDVN CLINICA ODONTOLOGICA
36074/2014	40654500194	LEARDINI PESCADOS LTDA
36048/2014	46156100136	LINS ASSOCIADOS - CORRETORA
41530/2014	24780400131	LUIS ROGERIO NASCIMENT
71746/2013	38203300371	LUNA BV EMPREENDIMENTOS
85602/2013	08620500101	M 4 LOCAAO E PROMOCAO DE
39517/2014	39332900115	M A SERVICOS LTDA - EPP
92000/2013	37148900139	MANOEL BONFIM DE ARAUJO
162/2014	30332200176	MARCOS FERREIRA CAMPOS - ME
90018/2013	29944200129	MARCOS RENE BEZERRA
89430/2013	47666700142	MARINHO SANTOS TRANSPORTES
90428/2013	31450800102	MCS COMERCIO DE ALIMENTOS E
92075/2013	26238400100	MECCA CURSOS DE APERFEICOAM
1774/2014	26238400100	MECCA CURSOS DE APERFEICOAM
14160/2014	46953100131	MERCURIO COMUNICACAO LTDA
281/2014	40969300132	MICRO BIO LTDA - ME
1123/2014	31610700101	MIRALVA DE ALMEIDA SOUZA - ME

PROCESSO	CGA	NOME OU RAZÃO SOCIAL
24393/2014	12346500163	MR RICHARD COMERCIO DE A
3517/2014	12346500163	MR RICHARD COMERCIO DE ALIM
20508/2014	12346500163	MR RICHARD COMERCIO DE ALIM
37800/2014	47885900184	NANDO K - INTERMEDIACAO DE VE
20571/2014	38746500172	NERUS INCORPORADORA LTDA
4203/2014	38746500172	NERUS INCORPORADORA LTDA
1087/2014	38746500172	NERUS INCORPORADORA LTDA
4316/2014	44215900117	NOVATERRA DISTRIBUIDORA DE
1121/2014	22774000123	NUNES & FURLAN SALAO DE BE
9882/2014	44403900135	OCA COMERCIO DE ARTESANATO
41902/2014	21917000180	OCULAR MEDICINA OFTALMOL
51384/2014	39344100142	ODILON GOMES DE SOUZA
44059/2014	31132900213	ONDINA CAFE E ALIMENTOS
44699/2014	31132900395	ONDINA CAFE E ALIMENTOS LTDA
44701/2014	31132900544	ONDINA CAFE E ALIMENTOS LTDA
44700/2014	31132900478	ONDINA CAFE E ALIMENTOS LTDA -
29945/2014	08157700116	PAGUE POUCA AUTO PECAS LTDA
17567/2014	12335900150	PALACIO DAS NOIVAS ALUGUEL DE
19214/2014	26802000179	PEIXE SILVA COMERCIAL LTDA
17223/2014	26802000179	PEIXE SILVA COMERCIAL LTDA -
46982/2014	26580100266	R & C EMPREENDIMENTOS ALIM
77001/2013	26580100266	R & C EMPREENDIMENTOS ALIM
40101/2014	36297900197	RAILDO COSTINHO SOUZA
29955/2014	39518500192	RBS CONSTRUTORA LTDA - EPP
45879/2014	20083300176	REFRIGERACAO TECBRAS LTDA
25700/2014	41172100152	ROSSNERY MATERIAL DE CONS
90513/2013	35723100133	SALAO DE BELEZA BRITO CA
45217/2014	30388100106	SAMYRA MARCHI - EPP
16949/2014	44414900108	SANDARELA CALCADOS E ACES
22568/2014	09774600135	SBS - SERVICO BAIANO DE SAUDE
17730/2014	24664700168	SCMP CONSULTORIA LTDA - ME
6216/2014	45376300161	SILVER BULL CONSULTORIA LTDA
90742/2013	43688200179	SMPS PRE-MOLDADOS EIRELI
9877/2014	25988300122	SUAREZ DULTRA COMERCIO DE
37856/2014	32063300159	TELECOMPUT COMERCIO E SERVI
1237/2014	15383900121	TELELISTAS REGIAO 1 LTDA
44440/2014	20494600131	TNL PCS S/A
91556/2013	36275500191	TUDOLISTO COMERCIO DE VESTUA
52739/2014	35546500147	TURQUESA COMERCIO E SERVICO
3122/2014	35546500147	TURQUESA COMERCIO E SERVICOS
29952/2014	29932500142	UNICA ADMINISTRACAO EM SH
12053/2014	29499200177	VITOR PINHEIRO FERREIRA - ME
44706/2014	27654400178	VIVERDE SERVICOS AMBIENTAIS
41374/2014	27654400178	VIVERDE SERVICOS AMBIENTAIS
17220/2014	27654400178	VIVERDE SERVICOS AMBIENTAIS
24137/2014	27654400178	VIVERDE SERVICOS AMBIENTAIS L
3617/2014	27075000193	WILSON CÂNDIDO DE ARAÚJO
89432/1)2)2013	29729000199	COMERCIO DE UTILIDADES
42163/2013	37159100181	H M S CONSULTORIA E FRANCHIS
55990/2013	15996300172	DINALVA SANTOS SILVA DO CARM
17092/2013	17294200161	GREEN TECH SERVICOS LTDA
11657/2013	05683900178	J J R SILVA - ME
53160/2013	09488400129	POSTO ITAITUBA LTDA - ME
18242/2013	39435500168	GEORGES FREITAS SAKELIYOU - ME
63717/2012	33823800165	MILENIUM NEGOCIOS IMOBILIARIOS
12812/2013	37599600105	OBA GANHEI SERVICOS DIGITAIS
75700/2012	35147500116	VITOR NUNES LTDA - ME
2112/2012	17300000134	EDEN INSTITUTO DE BELEZA LTDA -
57653/2013	05535300155	SANTA ANNA E MEDEIROS LTDA
80869/2013	31576500156	MARIA DA GLORIA DA SILVA
59651/2013	31053100199	HARISSA COMERCIO DE CONFEC
79234/2013	30618500166	ROBSON REGO CAVALCANTE - ME
81245/2013	10409200176	R M S BEBIDAS E LANCHES LTDA
54232/2013	31064700102	CARMO SERRA MATERIAIS PARA
67033/2013	23636400261	TRADE IMPORT IMPORTACAO EX
66298/2013	35651400133	SIRLENE RODRIGUES NERY
20753/2013	20673600126	GISSO ACARTONADO ACABAMEN
73161/2012	27163600177	ANTONINA BISPO DA SILVA
68640/2012	21956300137	AUTO PECAS IRMAOS CORREIA
12495/2013	38534000120	CAMILA ORTEGA TAQUES - ME
31616/2013	37411300116	CATRANS TRANSPORTADORA E LO





PROCESSO	CGA	NOME OU RAZÃO SOCIAL
42426/2013	23636400188	TRADE IMPORT IMPORTACAO
20960/2012	24973200165	ANPAVA COMÉRCIO E SERVIÇOS L
76874/2012	38618800155	ANDREA MOTA DA SILVA - EPP
40340/2012	17659300192	DESAFIO EMPREENDIMENTOS
55146/2012	31802200183	LSMD ENGENHARIA LTDA - ME
42929/2012	30118600169	BELEZA FINA CABELO E ESTETI
16739/2012	40237000183	BAHIA AUTOLOK LOCACAO D
21100/2012	25752900164	ALMIR VITORIA NETO MUSCULAÇ
20276/2012	12718400174	CENTER RODAS CONSERTOS E A
57551/2012	30616100142	BETAMASTER PAPELARIA E I
57886/2012	30732100190	ALEXIS ALVES MARCHIORI ME
11300/2012	28614800168	DEUSALINDA SANTOS CORDEIRO
2163/2014	23489300139	OTICA SMART LTDA - ME
89897/2013	28660200156	RENATA FERNANDA PRESENT
79918/2013	06058500155	CLE-DIL ARMARIOS LTDA. - ME
90527/2013	08921900182	ELU COSMETICOS LTDA - ME
66752/2014	47262600134	GEEK EDUCACIONAL EDICOES E
67246/2014	06062800146	BAHIA CONSTRUTORA S/A
70057/2014	44103200166	MAGNAVITA & CARVALHO ADVOG
68690/2014	31208800123	ANITA MARIA DE ARAUJO SA
46962/2013	44848100176	GABRIEL DOS SANTOS SILVA O
54818/2013	22172800116	AP ENTRETENIMENTOS LTDA
56559/2013	46561000152	TANIA MARIA MATOS VEIGA
31631/2012	30463000122	STATUS GERENCIAMENTO CON
18248/2013	32154500105	FORTUNA GUIMARAES IMOVEIS LT
29065/2013	24930300157	INFANTE - SERVICOS PEDIATRI
44310/2013	21226700173	LUMINAR COSMETICOS LTDA
25638/2013	32218300153	RMG CONSULTORIA EMPRESA
53872/2013	04803800137	LC CORREA & CIA LTDA
26018/2013	25788400155	ROSITEL SERVICOS TECNICOS
44490/2013	37853100164	ASI COMERCIO E SERVICOS
22208/2013	00053400131	RUHTRA LOCACOES LTDA
73467/2013	00687100529	BANCO ABN AMRO REAL S.A.
72055/2013	00687100602	BANCO ABN AMRO REAL S.A.
72062/2013	00687101022	BANCO ABN AMRO REAL S.A.
73478/2013	00687100115	BANCO ABN AMRO REAL S.A.
73471/2013	00687100187	BANCO ABN AMRO REAL S.A.
73481/2013	00687100941	BANCO ABN AMRO REAL S.A.
84528/2013	25296500264	SAO MATHEUS AGROPECUAR
84531/2013	25296500421	SAO MATHEUS AGROPECUARIA L
89752/2013	27482600114	FRANCISCO DE ASSIS SOARES J
71582/2013	34520600197	A M DOS REIS OLIVEIRA - ME
89245/2013	11836800224	MOTOPEMA MOTOS E PECAS LTDA
50937/2013	39853600193	PRIME ENGENHARIA E CONSULTOR
20130/2013	26227800195	A. FATIMA SOUZA - ME
825/2014	32823700185	CONEXAO COMERCIO E CONFECC
60004/2013	37243500164	CONSORCIO NORTEGAS
41919/2013	37096600178	NEURO DERM LTDA - ME
41496/2013	32629000160	POLICLINICA SAO LAZARO LTDA - M
61319/2013	06174100146	WALTER DE SA DE ITAPOA
2523/2012	37196100103	MINERVINO DUTRA COUTO - ME
56953/2013	34704300127	PIT STOP DO COMPUTADOR LTDA
79235/2013	31349200100	MAGIC GAMES EMPREENDIMENTOS
31106/2013	40430200176	HINDROCONSTRU SERVICOS E
84530/2013	25296500181	SAO MATHEUS AGROPECUARIA
49245/2013	25987700363	CLIFIM CLINICA DE FISIOTERAPIA E
48941/2013	36961300161	CLINICA DE FISIOTERAPIA LOUISE
48942/2013	30606700190	CONSULTORIO ODONTOLOGICO
52993/2013	25988500283	CLINICA PORTELLA LTDA. - ME

Salvador, 01 de agosto de 2014

**JORGE UBIRATAN DE A. SILVA**  
CCD- Coordenadoria de Cadastros.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

### PROGRAMA PORTAL PARA A UNIVERSIDADE

O Secretário Municipal de Gestão faz divulgar o resultado da seleção para o Subprograma de Incentivo à Educação Superior 2014.2, informando os servidores contemplados com o incentivo de Ajuda Pecuniária, servidores e dependentes contemplados com Redução Concedida pelas IES e

servidor reprovado por margem, bem como as Inscrições Inválidas no processo seletivo.

Os servidores contemplados terão os valores consignados a partir do mês de agosto/2014, portanto não deverão fazer o pagamento da mensalidade a partir do mês de agosto na Instituição de Ensino Superior.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 01 de agosto de 2014.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**

Secretário

### Aprovados Ajuda Pecuniária - Anexo 1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	UNIVERSIDADE
1	GIRLA PELETEIRO RIBEIRO	UNIJORGE
2	ELIAS PROENÇA PEREIRA	FBB
3	VIRGINIA DA SILVA ALMEIDA	UNIJORGE
4	ROZEVAL AGRIPINO DA ANUNCIAÇÃO	UNIJORGE
5	NOÊMIA DOS SANTOS SANTANA	UNIRB
6	VÂNIA GUNES VIEIRA	UNIJORGE
7	JOU ALEXANDRE DE JESUS OLIVEIRA	FSBA
8	ISABELLE SCHAUN	UNIJORGE
9	JOENES CRUZ DOS SANTOS	VISCONDE DE CAIRU
10	BRUNO CHAGAS MACIEL	UNIJORGE
11	ROSANA SANTOS CARVALHO	MAURÍCIO DE NASSAU
12	SILVINA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO	FSBA
13	HUGO MAGNO SILVA DE ALMEIDA	UNIJORGE
14	ELMA SANTANA LIMA	UNIJORGE
15	ILMA SILVA DE ALMEIDA	UNIJORGE
16	RAIMUNDO GUIMARÃES DE BRITO JÚNIOR	DOIS DE JULHO
17	ISIS SILVA SANTANA	UNIJORGE
18	IVELICE FERREIRA LASSE SANTOS	UNIJORGE
19	CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO FERREIRA	VISCONDE DE CAIRU
20	ALINE SANTOS SANTANA	MAURÍCIO DE NASSAU
21	EDNALVA SOARES DA COSTA	UNIJORGE
22	ANA LUCIA DO CARMO DOS SANTOS	UNIJORGE
23	JORGE HENRIQUE FARJALA FERRAZ SOUZA	UNIJORGE
24	CÍNTIA ROZELIR DE ALMEIDA MOTA	UNIRB
25	ADEILTON DE JESUS DIAS	FSBA
26	VALDILENE SANTOS DE LIMA	VISCONDE DE CAIRU
27	ERIK REGINA GOMES DOS SANTOS	UNIJORGE
28	NEUZA MACHADO FERREIRA	UNIJORGE
29	ROSEMEIRE JESUS SOUZA RAMOS	UNIJORGE
30	MILENE MOREIRA CERQUEIRA	FBB
31	GILCÉLIA DE ASSIS SANTOS	VISCONDE DE CAIRU
32	MARCIO LUIZ OLIVEIRA DA SILVA	UNIJORGE
33	JOEL GUEDES DOS SANTOS	DOIS DE JULHO
34	PALESTINA RAÍZES ALVES RODRIGUES	DOIS DE JULHO
35	FERNANDO SOUSA CASTRO	MAURÍCIO DE NASSAU
36	JERUSA GONÇALVES DOS SANTOS	UNIJORGE
37	FERNANDO SANTOS DOS SANTOS	UNIJORGE
38	LUIS CLÁUDIO SILVA DOS SANTOS	DOIS DE JULHO
39	FERNANDO ROCHA BARBOSA	FSBA
40	DIEGO DE ARAÚJO PIMENTEL	UNIJORGE
41	ORTÊMIO COELHO ARAGÃO	VISCONDE DE CAIRU
42	CLEITON DE JESUS ROCHA	UNIRB
43	CIOLEX SOARES VIEIRA	UNIJORGE
44	ANA MARIA FREITAS CARDOSO	FBB
45	JÉSSICA ARIADNE NASCIMENTO FRANÇA	UNIJORGE
46	DEISE MATTOS SOUZA	UNIJORGE
47	MANUELLA DOS SANTOS SILVA	UNIJORGE



CLASSIFICAÇÃO	NOME	UNIVERSIDADE
48	SUZIANE BITENCOURT DA SILVA	UNIJORGE
49	DAIANE CERQUEIRA SANTANA	UNIJORGE
50	CARLOS PEREIRA DA CONCEIÇÃO	UNIJORGE

**Aprovados Redução Concedida IES - Servidores - Anexo 2**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	UNIVERSIDADE
1	MARIA LÚCIA SANTOS SOUSA	UNIJORGE
2	LUCIANO SOUZA LIMA	VISCONDE DE CAIRU
3	EMANOELA RAMOS DE OLIVEIRA	UNIJORGE
4	ROBERTA RIBEIRO CUNHA	FSBA

**Aprovados Redução Concedida IES - Dependentes - Anexo 3**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	UNIVERSIDADE
6	INGRIND RAMOS GALO	FBB
7	ANA CLAUDIA SANTANA SOUSA	UNIJORGE
8	DENESON RUAN NERES DA CRUZ SOUZA	UNIJORGE
9	ANGELO MAIQUE OLIVEIRA SANTOS	FSBA
10	LEILIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	UNIJORGE
11	CAIQUE MENDES ARAUJO	UNIJORGE
12	JULIANA CATARINA SANTIAGO SANTANA	VISCONDE DE CAIRU
13	ANSELMO SILVA DOS SANTOS	UNIJORGE
14	HILQUIAS FERREIRA CARVALHO	UNIJORGE
15	LAERCIO SILVA SANTOS MENEZES	UNIJORGE
16	INGRID FLORIANO HURST MACHADO	UNIJORGE
17	ELDA LIMA SILVA	VISCONDE DE CAIRU

**Reprovado por Margem - Redução Concedida IES - Anexo 4**

NOME	UNIVERSIDADE
ERIC FREITAS FRANÇA	UNIJORGE
JOSIENE MARIA DE SANTANA FRÓIS	UNIJORGE
LUCIANE BONFIM MOREIRA DE SOUZA	UNIJORGE
LUDMILA LORENA DA SILVA SANTOS	UNIRB
MILENA DA CONCEIÇÃO REIS	UNIJORGE
RAMON ROCHA CABRAL GONZAGA	UNIJORGE
ROSÂNGELA NUNES DOS SANTOS	UNIRB
TALITA DA SILVA SANTOS	UNIJORGE

**Inscrições Inválidas - Anexo 5**

NOME ALUNO	NOME SERVIDOR	FACULDADE	MOTIVO
GLEDSON SANTOS DA SILVA	ROSELI MARIA SANTOS DA SILVA	ÁREA 1	FACULDADE NÃO OFERECER VAGAS NESTE SEMESTRE
KAIQUE SENA SANTANA	JOSÉ EDUARDO ANJOS SANTANA	RUY BARBOSA	IES NÃO CONVENIADA
LUAN PAULO JEFONI BAHIANA	PAULO ROBERTO BAHIANA DA SILVA	RUY BARBOSA	IES NÃO CONVENIADA

**Reprovado por Margem - Ajuda Pecuniária - Anexo 6**

NOME	UNIVERSIDADE
ADROALDO DOS SANTOS BRITO	FSBA
ANA PÉRPETUA SANTOS PIZA	UNIJORGE
LEIDJANE PAIVA DE JESUS	UNIJORGE
WAGNER BARBOSA DA GAMA	FBB

**Ref.: Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2014****RESULTADO FINAL DA CAPACITAÇÃO INICIAL**

As Secretarias Municipais de Gestão e de Saúde, nos termos estabelecidos no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2014, visando à contratação temporária de **Médico Intervencionista** para desempenhar atividades técnicas especializadas, no âmbito do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU - Salvador, TORNA PÚBLICO, o Resultado Final da Capacitação Inicial, conforme item

8, do Edital de Referência. Os classificados na Capacitação Inicial serão chamados para as etapas seguintes, conforme necessidade do Serviço e de acordo com a classificação obtida.

**CLASSIFICADOS**

NOME	DOCUMENTO	NOTA	CLAS
JAMILE OLIVEIRA BORGES	732761549	9	1
WALBERT ALCOFORADO DA SILVEIRA	1001345991	9	1
FABIO SILVA E SILVA	849157064	8,9	3
MARSO LEONARDO VICTORIAN PAIVA CLEMENT	1121125956	8,9	3
GERARDSON MACEDO E SILVA SOUZA	580751430	8,8	5
ELTON LUIZ MARTINS TORRES	98002447615	8,5	6
EDUARDO CESAR KING SANTOS CRUZ	942675886	8,4	7
JAMILE FREIRE BARRETO DOS SANTOS	977020991	8,4	7
FERNANDA MENEZES HASSAN	1165263432	8,3	9
PEDRO JULIANO ZALLIO COELHO	898455367	8,3	9
RICARDO PHELIPPE ESTEVAM	33270595	8,3	9
TIAGO ALVES DE ARAUJO JUNIOR	2026818584	8,3	9
WILLY OCTAVIO RIVERA AREVALO	2102157	8,3	9
LARA CERVEIRA DE SOUZA	12819936	8,2	14
NATHALIE HEYLAN FERNANDES P. DE OLIVEIRA ESTEVAM	202117339	8,2	14
AEDO SOUZA KHOURI DA SILVA	702602060	8,1	16
MARCIO BITTENCOURT BARBOSA MATIAS	857227404	8,1	16
BARBARA ARAUJO SOARES DA CUNHA	971358109	8	18
CARLOS DANIEL VILAS BOAS DE CARVALHO	881139220	8	18
FELIPE CARDOSO BARBOSA GUIMARAES	996473467	8	18
LUCAS FERNANDES DA SILVA	682286192	8	18
MANUELA DOS SANTOS MONTE VERDE	691643393	8	18
MONICA CARRERA DE ARAGÃO LOPES	580751430	8	18

**AFRODESCENDENTES**

NOME	DOCUMENTO	NOTA	CLAS
DAVI JORGE FONTOURA SOLLÁ	1199233781	8,9	1
GEOVANICE DA SILVA MELO	898455367	8,3	2
TAINAN GOMES RODRIGUES DE SOUZA	886062081	8,1	3
AVIO MOTA BRASIL NETO	939444895	8	4

**NÃO PARTICIPARAM DA CAPACITAÇÃO**

NOME	DOCUMENTO	Nº DE INSCRIÇÃO
EDGAR OLIVEIRA SARMENTO	97454796	021MISAMU
TASSIA JOANA CARVALHO LOPES	92979556	028MISAMU
MARLA NIAG DOS SANTOS ROCHA	977439097	017MISAMU

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 30 de julho de 2014.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA****Empresa Salvador Turismo - SALTUR****RETIFICAÇÃO**

Retificação do Aviso de Credenciamento nº 004/2014, destinada a ao credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em desenvolver estratégias de licenciamento, produzir e comercializar produtos e serviços que exibam marcas de propriedade do Município de Salvador, que divulguem o valor da cidade e dos seus ativos materiais e imateriais, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos, publicado em 01 de agosto de 2014.

**ONDE SE LE:** As propostas poderão ser enviadas à sede da SALTUR, das 09:00 às 18:00 horas a partir do dia 04 de agosto de 2014.

**LEIA-SE:** As propostas poderão ser enviadas à sede da SALTUR, das 09:00 às 18:00 horas em 04/08/2014 até 05/09/2014.

Salvador, 01 de agosto de 2014.

**ROBSON GONÇALVES CARVALHO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

# TÁ TODO MUNDO GOSTANDO PREFEITURA TRABALHANDO SUA VIDA MELHORANDO

NUNCA SE FEZ TANTO POR SALVADOR EM TÃO POUCO TEMPO. TÁ TODO MUNDO VENDENDO QUE COM TRABALHO SÉRIO A PREFEITURA ESTÁ MUDANDO A CARA DA CIDADE.



**RECUPERAÇÃO  
DAS CALÇADAS**



**NOVAS  
PRAÇAS**

**1.600**  
PROFISSIONAIS  
DE EDUCAÇÃO  
CONTRATADOS



**2 NOVAS  
UPAS**  
EM SAN MARTIN  
E VALÉRIA



**51**  
ESCOLAS  
RECONSTRUIDAS



**BILHETE  
UNICO  
DOMINGO  
É MEIA**

**12** ESCOLAS  
EM TEMPO  
INTEGRAL



**2** NOVOS  
MULTICENTROS



**NOVA  
ILUMINAÇÃO**



**70** POSTOS  
DE SAÚDE  
RECONSTRUÍDOS

**NOVO PLANO  
INCLINADO  
GONÇALVES**



**2.500**  
PROFISSIONAIS  
DE SAÚDE  
CONTRATADOS



**ORDENAMENTO  
DO  
COMÉRCIO  
INFORMAL  
DO CENTRO**



**230** KM  
DE RUAS  
ASFALTADAS

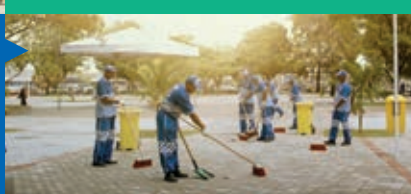
**140**  
NOVOS  
VEÍCULOS  
PARA A  
TRANSALVADOR  
E  
GUARDA  
MUNICIPAL



**NOVA  
ORLA**



**MELHORIAS  
NA LIMPEZA  
URBANA**



  
**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

# CRECHES COMUNITÁRIAS RECEBEM ATENDIMENTO JURÍDICO

*Prefeitura realiza esforços para aumentar oferta de vagas*

A partir desta segunda-feira, o Núcleo Multidisciplinar de Assessoria Jurídica e Contábil disponibilizado pela Prefeitura para atender creches comunitárias será reforçado, ampliando o atendimento diário. O projeto, que começou no início desta semana, em uma parceria da Superintendência de Políticas para as Mulheres (SPM), com a Secretaria Municipal de Educação (Smed), vai regularizar a situação desses organismos para a celebração de convênios e contratos com o poder público municipal, ampliando a oferta de vagas nos bairros.

O núcleo está sob a responsabilidade da SPM porque a maior parte dos responsáveis pelas creches comunitárias é do sexo feminino. O serviço é oferecido na sede da

superintendência (Avenida Sete de Setembro, Edifício Adolpho Basbaum, 202), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18h. Segundo a superintendente Mônica Kalile, muitas creches comunitárias já existem de direito e fato, mas faltam documentos para celebração de contratos e convênios, além da ausência de conhecimento na questão da contabilidade e prestação de contas.

“Algumas até possuem as documentações necessárias (estatuto, CNPJ, certidões negativas, etc.), mas quando recebem a primeira parcela não conseguem prestar contas adequadamente”, disse Kalile. “Para se ter organização é preciso pagar licenças, alvará de funcionamento, serviços que essas pessoas não conhecem”, completou.

O núcleo vai ajudar a legalizar as creches no que diz respeito ao uso como utilidade pública, regularização da documentação e assessoria contábil para que todas conheçam o que precisam na hora de prestar contas de forma correta. “É bacana que a gente ensine e fazer uma abordagem mais dinâmica, é um trabalho conjunto entre nós e a Smed”, afirmou Kalile.

## CONVÊNIOS

Salvador conta hoje com 82 creches conveniadas, atendendo, até o momento 7,3 mil crianças. Para ampliar esse número, o Núcleo Multidisciplinar de Assessoria Jurídica e Contábil conta com uma equipe formada por quatro profissionais de direito e contabilidade e tem suporte de oito

estudantes das áreas, a partir do 6º período, encaminhados pela Faculdade Maurício de Nassau. A ideia é aproximar os futuros profissionais a esta realidade social, além de proporcionar aos jovens a vivência do mercado de trabalho.

A proposta, após a realização da regularização das instituições comunitárias, é estender o atendimento do núcleo a outros segmentos do terceiro setor que envolvam políticas públicas voltadas para o gênero feminino. Além disso, os gestores das creches deverão ser convocados para receber apoio pedagógico, orientações para elaboração de projetos e captação de recursos, além de incentivo à formação educacional e profissional elevando assim a qualidade dos serviços oferecidos no espaço.

## ESCOLA FAZ HOMENAGEM A CARLOS ALBERTO DE NÓBREGA

*Apresentador e humorista  
palestrou sobre a  
importância do humor  
no dia a dia*

A manhã de sexta-feira passada foi de muita festa para os alunos e funcionários da Escola Municipal Osvaldo Cruz, no Rio Vermelho, com a visita do apresentador e humorista Carlos Alberto de Nóbrega. Cerca de 250 alunos, pais e funcionários da unidade escolar participaram da conversa com Nóbrega, que sentando em um banquinho parecido com o que usa no programa A Praça é Nossa, do SBT, que está no ar desde 1956, falou sobre sua história e sobre a importância do bom humor na vida das pessoas.

“Eu comecei na carreira artística com 17 anos e o bom humor sempre me auxiliou. Quem tem humor encara a vida melhor, passa pelas dificuldades com



*Alunos, pais e funcionários participaram da conversa com Nóbrega*

mais facilidade e é mais feliz”, disse. Nóbrega também elogiou a qualidade da escola. “Estou muito surpreso com a estrutura dessa escola, tem até elevador. Não se parece em nada com as escolas públicas que estamos acostuma-

dos a ver. Foi uma grata surpresa”, destacou.

Nóbrega se emocionou com a homenagem dos alunos, que cantaram a música “A Praça”, que é tema de abertura do programa. Durante o bate-papo, as crianças pergunta-

ram sobre a carreira e vida pessoal do humorista, que também se surpreendeu por ser reconhecido pela nova geração. “Meu programa é tarde, não imaginava que toda essa turminha acompanhasse meu trabalho dessa forma”, comemorou.

O encontro também foi comemorado pela gestora da escola, Ana Carla Pereira de Souza. “A visita dele foi muito importante para nós porque Educação não se faz só em sala de aula. Ele elogiou muito a nossa escola, e esse reconhecimento do nosso trabalho nos mostra que estamos no caminho certo. Sabemos que a vida não é só feita de momentos fáceis, mas como ele disse, com bom humor, tudo se torna mais simples”, concluiu.